**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.454, de 26 de maio de 2026.

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município da Estância Turística de Avaré para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 97/2026).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as diretrizes orçamentárias do Município de Avaré para o exercício de 2027, compreendendo:

- I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - A estrutura e organização do orçamento;
- III - As diretrizes para elaboração do orçamento;
- IV - As disposições relativas à execução orçamentária;
- V - As disposições relativas à legislação tributária;
- VI - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- VII - As disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
- VIII - As disposições gerais.

Parágrafo único - Integram esta Lei, os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 - Metas Anuais (LRF, art.4º, §1º);

Demonstrativo 2 - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior (LRF, art.4º, § 2º, inciso I);

Demonstrativo 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores (LRF, art.4º, § 2º, inciso II);

Demonstrativo 4 - Evolução do patrimônio líquido (LRF, art.4º, § 2º, inciso III);

Demonstrativo 5 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos (LRF, art.4º, § 2º, inciso III);

Demonstrativo 6 - Avaliação da situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e Projeção Atuarial do RPPS (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a");



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei nº 3.454, de 26 de maio de 2026.

Demonstrativo 07 - Estimativa e compensação da renúncia de receita. (LRF, art.4º, § 2º, inciso V);

Demonstrativo 08 - Margem expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art.4º, § 2º, inciso V);

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo bem como seus fundos e autarquias.

Artigo 3º - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2027 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais, constante do Anexo II desta Lei.

Artigo 4º - As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas a melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2027, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO II

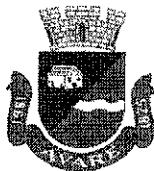
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Artigo 5º - A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa para o exercício de 2027 deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no art. 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso.

Artigo 6º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias (Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Fundação Regional Educacional de Avaré e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré);

II - Unidade Orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal (Secretarias Municipais);



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei nº 3.454, de 26 de maio de 2026.

III - Unidade Executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização (Gabinetes de Secretarias e Departamentos);

IV - Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração;

V - Ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2027 e na respectiva Lei, por Unidades Executoras, Funções, Subfunções, Programas e respectivas Ações.

§ 2º - A estrutura orçamentária institucional, a categoria de programação constante desta Lei, bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2026-2029.

Artigo 7º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

Parágrafo único - A Lei Orçamentária Anual conterá os valores pertinentes ao montante das obrigações patronais e dos aportes financeiros estimados para o exercício, no caso específico das transferências ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - AVAREPREV.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei n° 3.454, de 26 de maio de 2026.

Artigo 8° - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e atenderá a um processo de planejamento permanente à descentralização, à participação comunitária e compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes Executivo, Legislativo Municipais, seus Órgãos, Fundos e Entidades das Administrações Direta e Indireta.

Parágrafo único - A Lei Orçamentária Anual deverá respeitar o orçamento impositivo nos termos do art. 148 da Lei Orgânica do Município, devendo respeitar o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida.

Artigo 9° - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária parcial ao Poder Executivo até 29 de agosto de 2027 em conformidade com a Emenda Constitucional n° 25/2000.

Artigo 10 - O Poder Executivo enviará, até 29 de setembro de 2027, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§ 1° - A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o referido Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

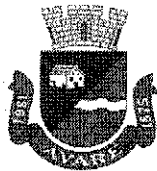
§ 2° - Não havendo a devolução do autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2027 para sanção, conforme determina o disposto no art. 35, § 2°, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

Artigo 11 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social abrangerão os poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração direta e indireta, e serão elaborados em conformidade com as Portarias n° 42 de 14 de abril de 1999 e 163 de 04 de maio de 2001, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Artigo 12 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Artigo 13 - A Lei Orçamentaria dispensará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I - Prioridade de investimento nas áreas sociais;



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei nº 3.454, de 26 de maio de 2026.

- II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - Modernização na ação governamental;
- IV - Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Artigo 14 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

I - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes dentro do limite fixado para o ano em curso, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II - Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III - As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou em sua falta o índice de correção que melhor reflita a inflação do período;

IV - As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, em conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001 e com o disposto no art. 15 da Lei nº 4.320/1964;

V - Somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;

VI - Não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito em montante que seja superior ao das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;

VII - Os recursos legalmente vinculados as finalidades específicas deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único - Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei n° 3.454, de 26 de maio de 2026.

Artigo 15 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto socioeconômico nacional.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração Municipal o seguinte:

- I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - A edição de uma planta genérica de valores;
- III - A expansão do número de contribuintes;
- IV - A atualização de cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão atualizados monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor - Amplo).

§ 4º - Serão adotadas medidas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.

§ 5º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, de recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 6º - A celebração de convênios para aplicação de recursos oriundos dos órgãos ou entidades públicas e privadas, que não impliquem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município, fica desde já autorizada.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 16 - Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa, a fonte de recurso, e o código de aplicação, visando à distinção entre os diversos recursos que



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei n° 3.454, de 26 de maio de 2026.

transitam no município.

Parágrafo único - A execução orçamentária e financeira das despesas, realizadas de forma descentralizada, observará as normas estabelecidas pela Portaria n° 339, de 29/08/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Artigo 17 - O poder Executivo fica autorizado nos termos da Constituição Federal a:

I - Realizar operações de crédito nas espécies, limites e condições previstas em Resoluções do Senado Federal e Legislação Federal em vigor;

II - Mediante Decreto:

a) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, observado o disposto no art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1964, acrescendo, se necessário, elementos de despesa, modalidade de aplicação e suas respectivas fontes de recurso, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, tendo por finalidade garantir a execução da programação orçamentária anual;

b) Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, quando não implicar em aumento de despesa, nos termos que dispõe o art. 167, inc. VI da Constituição Federal, no âmbito de cada órgão, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas;

III - Alocar o valor correspondente ao percentual máximo de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;

IV - Alocar junto ao recurso Reserva de Contingência acima identificada, o valor orçamentário necessário a ser repassado por interferência financeira ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Avaré – AVAREPREV

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;

VI - Realizar despesas de caráter continuado conforme o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00.

§ 1º - As Reservas de Contingência de que tratam os inc. III, IV e V deste artigo serão identificadas pela categoria econômica com código 9.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei nº 3.454, de 26 de maio de 2026.

§ 2º - Caso a Reserva de Contingência não seja utilizada até 31 de agosto de 2027, para os fins a que se destina, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 3º - Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos abertos e destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e seus encargos, inativos e pensionistas, Pasep, vale alimentação, vale transporte, auxílio saúde, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas à conta de recursos vinculados, vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras do exercício anterior e ou do seu excesso de arrecadação, bem como os abertos com recursos provenientes da reserva de contingência.

Artigo 18 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2027 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Artigo 19 - O excesso, ou o provável excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º, e no inciso I do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 20 - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Publicar em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior;

III - Publicar em até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;

IV - Os planos, peças de planejamento orçamentário, prestação de contas, parecer do TCE-SP, serão amplamente divulgados, ficando à disposição da comunidade;

V - Os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei nº 3.454, de 26 de maio de 2026.
contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;

VI - Realização de Audiências Públicas Quadrimestrais, para a Administração Geral e Trimestrais para a Saúde.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Artigo 21 - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, de maneira proporcional ao montante das dotações constantes na Lei Orçamentária de 2027 e de seus créditos adicionais, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º - A limitação de empenho e movimentação financeira, será efetuada por unidades orçamentárias, sendo fixado pelo Secretário Municipal da Fazenda o percentual de redução em relação ao déficit de arrecadação.

§ 2º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

- I - Alimentação escolar;
- II - Atenção à saúde da população;
- III - Pessoal e encargos sociais;
- IV - Sentenças judiciais; e
- V - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

Artigo 22 - Os precatórios advindos dos Mapas Orçamentários enviados pelo DEPRE do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, obedecido a Emenda Constitucional nº 136/2025 serão depositado mensalmente ao Tribunal 1/12 avos do valor calculado percentualmente sobre a Receita Corrente Líquida apurada no segundo mês anterior ao mês de pagamento conforme disposto no art. 101 do Ato das Disposições Transitórias.

Artigo 23 - A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial,



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei nº 3.454, de 26 de maio de 2026.

recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º - As destinações de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizados como auxílios, contratos de gestão, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria, subvenções e contribuições, atenderão ao disposto nos arts. 16 e 17, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, ao art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, às disposições previstas em leis específicas, e estarão sujeitas à observação das seguintes condições:

I - A entidade beneficiária deverá possuir certificação junto ao respectivo Conselho Municipal, quando cabível;

II - A entidade beneficiária deverá aplicar, nas atividades fim, ao menos 80% de sua receita total;

III - A entidade beneficiária deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;

IV - A entidade beneficiária deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de outros condicionamentos estabelecidos em leis, para recebimento de recursos públicos;

V - Manifestação prévia e expressa, tanto técnica da área envolvida, quanto da Procuradoria Geral do Município, ou Órgão Jurídico correspondente, nos aspectos que lhes sejam atinentes e, também, no que se refira aos interesses públicos;

VI - Os dirigentes da entidade beneficiada não poderão ser agentes políticos do Executivo e do Legislativo Municipal.

§ 2º - Não serão concedidos auxílios, subvenções, contribuições, termos de colaboração, termo de fomento ou termo de parceria às entidades privadas sem fins lucrativos, que não tenham prestado contas de recursos públicos anteriormente transferidos, ou que não tenham suas contas aprovadas pelos órgãos de fiscalização.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei n° 3.454, de 26 de maio de 2026.
estabelecida pelo Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do exercício financeiro.

Artigo 24 - O Fundo Municipal da Criança e Adolescente possui unidade de orçamento própria para gerenciamento de despesas bem como o vínculo da receita.

Artigo 25 - Fica autorizado o Município a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação desde que seja necessário o complemento e de acordo com o disposto no art. 62 da LRF.

Artigo 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual e mediante a celebração de convênio, ajuste ou outro instrumento congêneres.

Artigo 27 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei n° 8.666/1993, e suas alterações.

Artigo 28 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “**caput**” deste artigo.

Artigo 29 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Artigo 30 - Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de subelemento, sendo optativo o desdobramento do mesmo.

Artigo 31 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei nº 3.454, de 26 de maio de 2026.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 32 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Artigo 33 - O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal, adequando-o a política tributária necessária para promover o desenvolvimento econômico e social do Município;

II - Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - Revisão da Planta Genérica de Valores, buscando critérios técnicos e justos de avaliação, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI - Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora, e

VII - Revisão dos incentivos fiscais buscando critérios técnicos e justos objetivando o desenvolvimento integrado do Município.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei nº 3.454, de 26 de maio de 2026.

Parágrafo único - Leis e atos que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios de natureza tributária ou das contribuições, só serão aprovadas ou editadas se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio 2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Artigo 34 - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - A criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira; e

III - O provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º - O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.

§ 2º - A revisão de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal será efetuada, tomando-se por base o índice de inflação ocorrida no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data-base de reajuste anual.

§ 3º - Haverá aumentos reais de salários quando a arrecadação Município assim o permitir, desde que atendido os dispostos nos arts. 17 e 18, §§ 1º e 2º do inciso III do art. 19, no inciso III, § 1º e alínea "d" do § 2º do art. 20 e arts. 21, 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 4º - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 35 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º - O limite de que trata este artigo será assim dividido:



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei n° 3.454, de 26 de maio de 2026.

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - De indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - Relativas a incentivos à demissão voluntária; e,
- III - Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo.

§ 3º - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000:

- I - Redução das despesas com horas-extras;
- II - Redução das despesas com cargos ou empregos em comissão;
- III - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- IV - Redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;
- V - Exoneração de servidores não estáveis;
- VI - Exoneração de servidores estáveis, desde que ato normativo motivado, especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Artigo 36 - No exercício de 2027 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do art. 35 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência dos Secretários Municipais de Administração e de Fazenda.

Artigo 37 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra aquela referente à substituição de servidores, de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Quadro de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei nº 3.454, de 26 de maio de 2026.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, a mesma deverá ser desmembrada, sendo a contratação de mão de obra nos termos deste artigo, classificada como Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, código 34 e a utilização de materiais ou equipamentos em Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, código 39.

Artigo 38 - As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o art. 169, § 1º da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei Complementar nº 101/2000, tanto pelos órgãos, entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações.

Parágrafo único - A Administração Municipal poderá, no decorrer do exercício de 2027, rever sua estrutura administrativa e o Plano de Carreira dos Servidores, adequando-os às suas finalidades específicas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE

Artigo 39 - O Município aplicará, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e no mínimo 15% nas ações e serviços de saúde, conforme Lei Complementar Federal nº 141 de 13/01/2012.

CAPÍTULO VIII

DA DÍVIDA PÚBLICA

Artigo 40 - A administração da dívida interna e externa contratadas e a captação de recursos pela Administração Municipal, obedecida à legislação em vigor, atenderão:

I - Quanto à administração da dívida: a amortização do principal e demais operações de crédito, inclusive aquelas relativas à antecipação da receita orçamentária do exercício;

II - Quanto à captação de recursos: aos investimentos definidos pelo Plano Plurianual e de acordo com o pactuado com as fontes de recursos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41 - Para os efeitos do art. 44, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei n° 3.454, de 26 de maio de 2026.
maio 2000, as receitas provenientes de alienação de bens poderão ser utilizadas para atender despesas de obrigações patronais previdenciárias de contribuições e aportes.

Artigo 42 - Para fins de atendimento à legislação municipal decorrente da Lei n° 583 de 30 de julho de 1968 e suas alterações, o Poder Executivo subvencionará a título de transferência financeira à Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, em forma de parcelas duodecimais a importância equivalente a 1,32% (um inteiro e trinta e dois décimos por cento) do volume de sua arrecadação de impostos, bem como as transferências relativas a impostos.

Artigo 43 - A Proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de Avaré, compor-se-á no mínimo de:

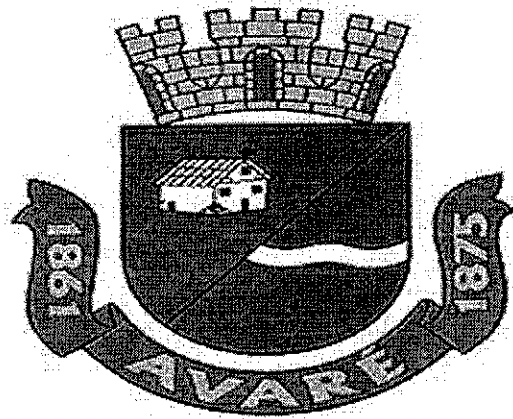
- I – Mensagem de Encaminhamento;
- II - Projeto de Lei;
- III – Anexos conforme Lei 4.320/64.

Artigo 44 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

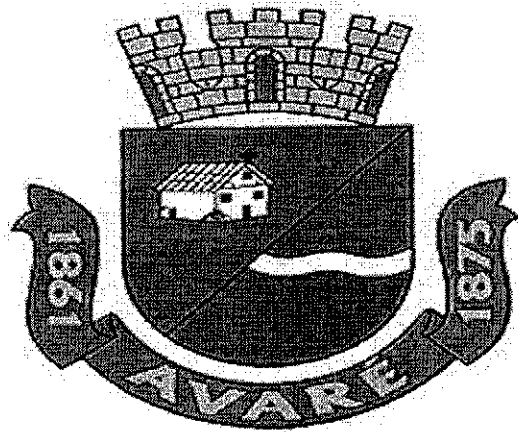
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de maio de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO:08907210845
Assinado de forma digital por ROBERTO DE ARAUJO:08907210845
Dados: 2026.05.26 15:03:37 -03'00'

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito



ANEXOS DA L.D.O 2027



I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

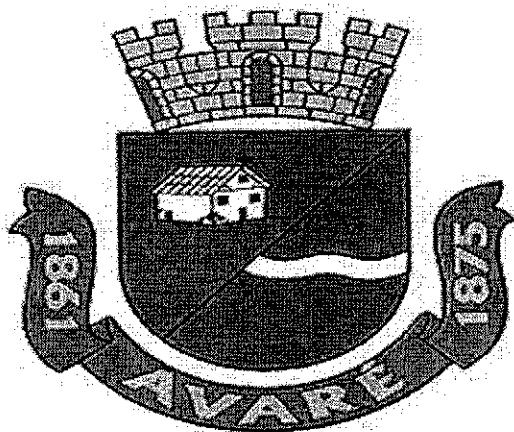
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027			2028			2029		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a)/(b)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b)/(c)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c)/(d)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	577.588.000,00	555.639.656,00	15,18	597.803.580,00	576.860.454,70	15,53	618.726.705,30	597.071.270,61	15,75
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(I)	544.160.000,00	523.481.920,00	14,31	563.205.600,00	543.493.404,00	14,63	562.917.796,00	562.515.673,14	14,84
Receitas Primárias Correntes	509.991.000,00	509.951.342,00	13,93	548.540.685,00	529.341.761,02	14,25	567.739.608,98	547.868.722,66	14,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.689.000,00	139.190.816,00	3,80	149.753.115,00	144.511.755,97	3,89	154.994.474,03	149.569.667,49	3,95
Transferências Correntes	381.246.000,00	366.758.652,00	10,02	394.589.610,00	380.778.973,65	10,25	408.400.246,35	394.106.237,73	10,40
Dotações Primárias Correntes	4.056.000,00	3.901.872,00	0,11	4.197.960,00	4.051.031,40	0,11	4.344.868,60	4.192.617,50	0,11
Receitas Primárias de Capital	14.169.000,00	13.630.578,00	0,37	14.664.915,00	14.151.642,97	0,38	15.178.187,03	14.646.950,48	0,39
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	577.588.000,00	555.639.656,00	15,18	597.803.580,00	576.860.454,70	15,53	618.726.705,30	597.071.270,61	15,75
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	582.767.826,12	560.622.648,73	15,32	603.164.700,03	582.053.935,53	15,66	624.275.464,54	602.425.823,28	15,89
Despesas Primárias Correntes	503.749.826,12	484.607.352,73	13,24	521.381.070,03	503.192.732,58	13,54	539.629.407,46	520.742.378,22	13,74
Pessoal e Encargos Sociais	204.284.432,79	196.502.384,34	5,37	211.413.687,94	204.014.208,86	5,49	218.813.167,02	211.154.706,17	5,57
Outras Despesas Correntes	298.465.393,33	288.104.946,38	7,87	309.967.382,10	299.178.523,72	8,05	320.816.240,47	309.587.672,05	8,17
Despesas Primárias de Capital	28.843.000,00	27.554.566,00	0,75	29.645.505,00	28.607.912,32	0,77	30.683.097,68	29.609.189,26	0,78
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	50.375.000,00	48.460.750,00	1,32	52.138.125,00	50.313.290,63	1,35	53.962.959,38	52.074.255,80	1,37
Receita Total (COM FONTES RPPS)	655.365.000,00	630.461.130,00	17,23	678.302.775,00	654.562.177,88	17,62	702.043.372,13	677.471.854,10	17,87
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)(III)	648.594.000,00	623.947.428,00	17,05	671.294.790,00	647.799.472,35	17,43	694.790.107,65	670.472.453,88	17,69
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	655.365.000,00	630.461.130,00	17,23	678.302.775,00	654.562.177,88	17,62	702.043.372,13	677.471.854,10	17,87
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	656.710.170,36	631.755.183,89	17,26	679.696.026,32	656.966.700,40	17,65	703.483.352,24	678.862.398,92	17,91
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I) - (II)	-38.607.826,12	-37.140.728,73	-1,01	-39.959.100,03	-38.560.531,53	-1,04	-41.357.668,54	-39.910.150,14	-1,05
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-46.723.996,48	-44.948.484,61	-1,23	-48.359.336,36	-46.666.798,58	-1,26	-50.051.913,13	-48.300.095,17	-1,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Pública Consolidada (DC)	108.870.169,70	104.733.103,25	2,86	112.680.625,64	108.736.030,74	2,83	116.624.447,54	112.542.591,87	2,97
Divida Consolidada Líquida (DCL)	96.134.487,68	92.481.371,15	2,53	99.499.194,75	96.016.724,93	2,58	102.981.666,57	99.377.308,24	2,62
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.884.989,95	-1.813.360,33	-0,05	-1.950.964,60	-1.882.680,34	-0,05	-2.019.248,36	-1.948.574,67	-0,05

DAYANE PAES SILVA LEITE
CONTADORA
327.100.738-11

ITAMAR DE ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
021.000.538-79

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO
089.072.108-45



II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

Ano LDO: 2027

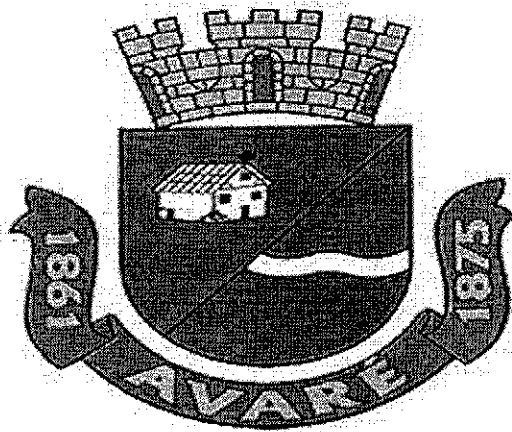
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (C-B-a)	% (C/a)x100
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								
Recetta Total(EXCETO FONTES RPPS)	431.004.000,00	11,78	86,17	438.037.066,94	11,98	93,82	7.033.066,94	1,63
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	430.754.000,00	11,78	86,13	438.037.066,94	11,98	93,82	7.283.066,94	1,69
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	418.630.000,00	11,45	83,70	412.734.931,01	11,28	88,40	-5.895.068,99	-1,41
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	414.626.000,00	11,34	82,50	408.900.275,23	11,18	87,58	-5.724.724,75	-1,38
Recetta Total(COM FONTES RPPS)	502.914.000,00	13,75	100,55	522.785.927,07	14,29	111,97	19.871.927,07	3,95
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	502.684.000,00	13,74	100,50	522.785.927,07	14,29	111,97	20.121.927,07	4,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	480.540.000,00	13,41	98,08	450.808.921,81	12,33	96,56	-39.730.078,19	-8,10
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	486.535.000,00	13,30	97,28	446.975.286,06	12,22	95,74	-39.559.733,95	-8,13
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)-(I-II)	16.129.000,00	0,44	3,22	29.136.791,68	0,80	6,24	13.007.791,69	80,65
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)-(II-IV)	32.258.000,00	0,88	6,45	104.947.432,71	2,87	22,48	72.689.432,71	225,34
Dívida Pública Consolidada(DC)	118.223.441,86	3,23	23,64	106.918.733,07	2,92	22,90	-11.304.708,79	-9,56
Dívida Consolidada Liquida(DCL)	120.271.516,59	3,29	24,05	94.220.050,70	2,58	20,16	-26.051.465,89	-21,66
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	6.609.717,58	0,18	1,32	16.002.439,48	0,44	3,43	9.392.721,90	142,10

DAYANE PAES SILVA LEITE
CONTADORA
327.100.738-11

ITAMAR DE ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
021.090.538-79

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO
089.072-108-45



**III – METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS
FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**
46.634.168/0001-50
2027

Ano LDO: 2027

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												
	2024	2025	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	421.762.264,38	462.554.000,00	9,67	534.543.000,00	15,56	577.588.000,00	8,05	597.803.580,00	3,50	618.726.705,30	3,50	3,50	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	415.619.698,09	475.741.000,00	14,47	544.160.000,00	14,38	544.160.000,00	0,00	563.203.600,00	3,50	582.917.796,00	3,50	3,50	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	423.001.434,77	462.554.000,00	9,35	534.543.000,00	15,56	577.588.000,00	8,05	597.803.580,00	3,50	618.726.705,30	3,50	3,50	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	410.197.457,87	447.295.000,00	9,04	443.304.000,00	-0,89	582.757.826,12	31,46	603.164.700,03	3,50	624.275.464,54	3,50	3,50	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	67.869.652,89	530.963.000,00	682,33	609.329.000,00	14,76	655.365.000,00	7,56	678.302.775,00	3,50	702.043.372,13	3,50	3,50	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	58.237.221,28	523.078.000,00	798,19	602.852.800,00	15,25	648.594.000,00	7,59	671.294.790,00	3,50	694.790.107,65	3,50	3,50	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	30.572.923,67	530.963.000,00	1.636,71	609.329.000,00	14,76	655.365.000,00	7,56	678.302.775,00	3,50	702.043.372,13	3,50	3,50	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	5.422.240,22	28.446.000,00	424,62	100.896.000,00	254,55	656.710.170,36	15,38	679.595.026,32	3,50	703.494.352,24	3,50	3,50	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	33.086.537,83	35.820.000,00	8,26	134.541.800,00	275,61	-46.723.996,48	-39,25	-48.359.336,35	0,00	-50.061.913,13	0,00	0,00	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	117.565.000,00	130.122.480,08	10,68	131.423.704,88	1,00	108.870.169,70	-17,16	112.680.625,64	3,50	116.624.447,54	3,50	3,50	
Dívida Pública Consolidada(DC)	68.164.000,00	126.071.365,07	64,90	427.332.078,72	1,00	96.134.487,68	-24,50	99.499.194,75	3,50	102.981.666,57	3,50	3,50	
Dívida Consolidada Líquida(DGL)	0,00	1.486.634,93	0,00	17.109.586,54	1.039,99	-1.884.989,95	-111,02	-1.950.964,60	3,50	-2.019.248,36	3,50	3,50	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha													

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
	2024	2025	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	404.132.601,73	446.318.354,60	10,44	510.488.565,00	14,38	555.639.656,00	8,84	576.680.454,70	3,82	597.071.270,61	3,82	3,82	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	398.246.794,71	459.042.490,90	15,27	519.672.800,00	13,21	523.481.920,00	0,73	543.483.404,00	3,82	562.515.673,14	3,82	3,82	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	406.319.974,80	446.318.354,60	10,12	510.488.565,00	14,38	555.639.656,00	8,84	576.860.454,70	3,82	597.071.270,61	3,82	3,82	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	393.051.204,13	431.594.845,50	9,81	423.355.320,00	-1,91	580.622.848,73	32,42	582.053.935,53	3,82	602.425.823,28	3,82	3,82	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	65.032.701,40	512.326.198,70	687,80	581.308.195,00	13,58	630.461.130,00	8,34	654.562.177,88	3,82	677.471.854,10	3,82	3,82	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	56.602.905,43	504.717.962,20	804,47	575.724.424,00	14,07	623.947.428,00	8,38	647.799.472,35	3,82	670.472.453,68	3,82	3,82	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	29.294.975,16	446.318.354,60	1.423,53	581.909.195,00	30,38	630.461.130,00	3,34	654.562.177,88	3,82	677.471.854,10	3,82	3,82	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	29.294.975,16	431.594.845,50	1.373,27	543.554.485,00	25,94	631.755.163,89	16,23	655.905.700,40	3,82	678.062.399,92	3,82	3,82	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	5.195.590,58	27.447.545,40	428,29	96.317.480,00	250,91	-37.140.728,73	-138,56	-38.560.531,53	0,00	-39.910.150,14	0,00	0,00	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	31.703.520,55	100.570.562,10	217,22	128.487.419,00	27,76	-44.948.484,62	-134,98	-46.666.759,58	0,00	-48.300.086,18	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada(DC)	112.650.783,00	126.559.181,03	11,46	125.509.638,16	-0,04	104.733.103,25	-16,55	108.736.803,74	3,82	112.542.591,87	3,82	3,82	
Dívida Consolidada Líquida(DGL)	65.333.908,80	121.646.260,16	86,19	121.602.135,18	-0,04	92.481.377,15	-23,95	93.016.722,93	0,58	99.377.308,24	6,84	6,84	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha													

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

46.634.168/0001-50

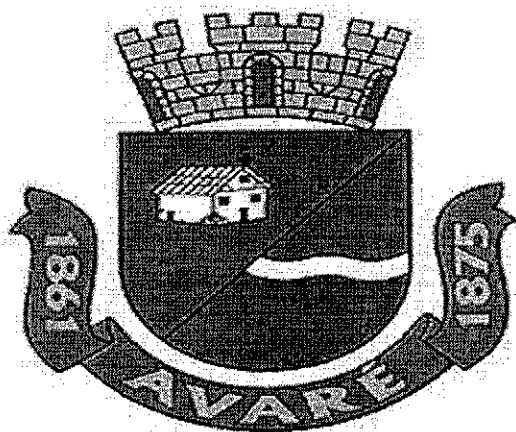
2027

Ano LDO: 2027

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREGOS CORRENTES					
	2025	2026	2027	2028	2029	%
DAYANE PAES SILVA LEITE CONTADORA 327.100.738-11						
ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA 021.090.538-79						
ROBERTO DE ARAUJO PREFEITO 089.072.408-45						



IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2027

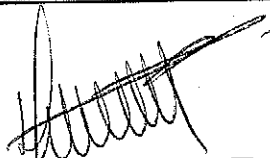
Ano LDO: 2027


R\$ 1,00

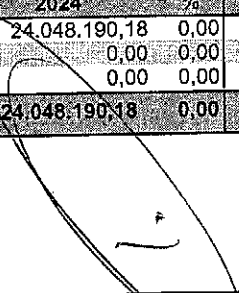
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

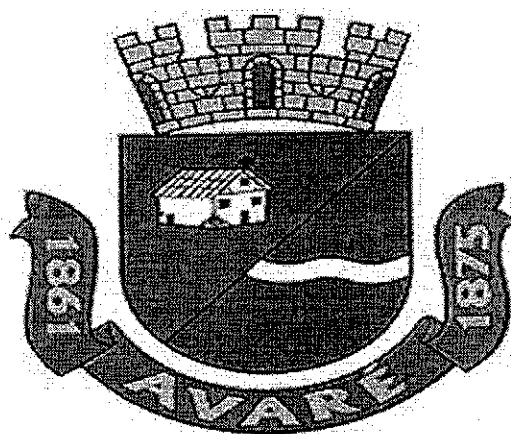
REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	656.691.989,03	0,00	642.823.474,32	0,00	581.337.756,38	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	656.691.989,03	0,00	642.823.474,32	0,00	581.337.756,38	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	87.844.139,15	0,00	24.048.190,18	0,00	29.461.934,85	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	87.844.139,15	0,00	24.048.190,18	0,00	29.461.934,85	0,00


DAYANE PAES SILVA LEITE
CONTADORA
327.100.738-11


ITAMAR DE ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
021.090.538-79


ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO
089.072.108-45



**V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

Ano LDO: 2027

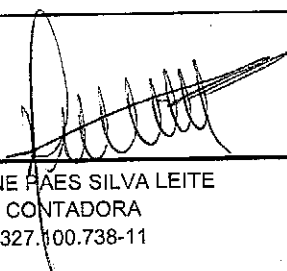
R\$ 1,00

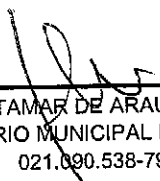
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.600,49	346.742,33	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	314.000,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.600,49	32.742,33	0,00

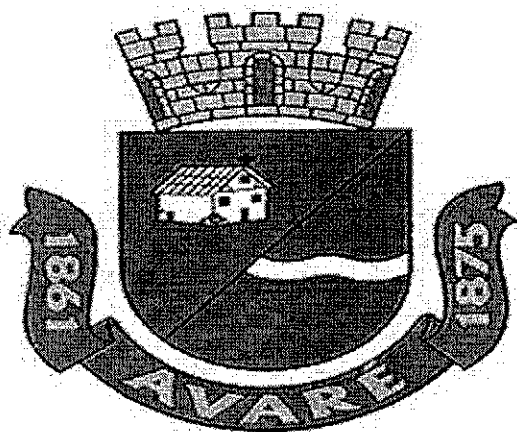
DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.330,00	89.450,00	358.223,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.330,00	89.450,00	358.223,00
Investimentos	5.330,00	89.450,00	358.223,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2024 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2023 (i) = ((Ic - III f)
VALOR(III)	-83.660,18	-100.930,67	-358.223,00


 DAYANE PAES SILVA LEITE
 CONTADORA
 327.100.738-11


 ITAMAR DE ARAUJO
 SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
 021.090.538-79


 ROBERTO DE ARAUJO
 PREFEITO
 089.072.108-45



**VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

Ano LDO: 2027

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	84.748.860,13	54.563.218,38	62.783.933,97
Receita de Contribuições dos Segurados	14.026.434,02	10.682.874,64	13.081.166,69
Ativo	13.962.115,16	10.644.969,29	13.025.675,38
Inativo	64.318,86	37.905,35	55.491,31
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	28.249.808,73	21.203.645,79	25.057.535,80
Ativo	28.249.808,73	21.203.645,79	25.057.535,80
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.131.945,84	2.331.894,61	1.774.808,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.131.945,84	2.331.894,61	1.774.808,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	41.840.671,54	20.344.803,32	22.870.423,34
Compensação Financeira entre os Regimes	13.199.194,07	1.494.062,44	1.854.370,72
Aportes Periódicos Amort. Déficit Atuarial (II)	26.998.437,64	18.846.327,42	20.998.330,84
Demais Receitas Correntes	1.143.039,83	4.413,48	17.721,78
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	57.750.422,49	35.716.890,96	41.785.603,13

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	35.876.888,20	24.570.439,01	30.296.503,23
Aposentadorias	32.467.180,97	22.278.553,09	27.469.759,69
Pensões por Morte	3.209.707,23	2.291.885,92	2.826.743,54
Outras Despesas Previdenciárias	2.109.683,56	1.394.839,75	1.660.640,83
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.109.683,56	1.394.839,75	1.660.640,83
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	37.786.571,76	25.965.278,76	31.957.144,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	19.963.850,73	9.751.612,20	9.828.459,07

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	26.998.437,64	18.846.327,42	20.998.330,84
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	531.505.516,38	397.257.506,40	71.359.154,22
Outro Bens e Direitos	597.932.800,41	58.794.450,78	29.725.430,68

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	1.387.409,70	1.125.265,77	482.210,61
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2024	2023	2022
Atribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

DAYANE PAES SILVA LEITE
CONTADORA
027.100.738-11

ITAMAR DE ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
021.090.538-79

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO
089.072.108-45

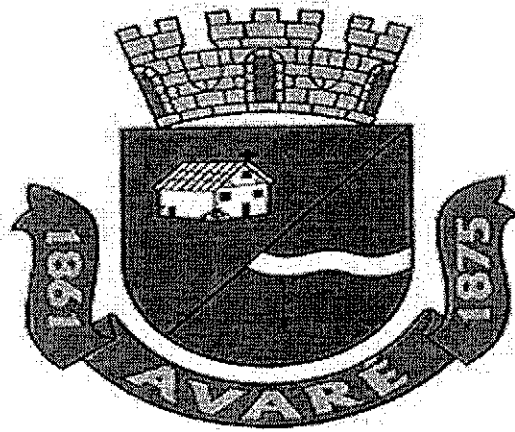
PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA (a)	PREVIDENCIÁRIA (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (e)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				SALDO ANTERIOR
				464.750.117,75
2026	81.482.057,11	44.325.661,69	37.156.395,42	501.906.513,17
2027	85.712.999,46	46.744.643,28	38.968.356,18	540.874.869,35
2028	90.309.247,67	48.117.013,40	42.192.234,27	583.067.103,62
2029	95.010.644,79	49.781.523,18	45.229.121,61	628.296.225,23
2030	99.916.928,32	51.298.103,68	48.618.824,64	676.915.049,87
2031	104.842.004,45	53.649.708,71	51.192.295,74	728.107.345,61
2032	109.971.162,73	55.979.088,17	53.992.074,56	782.099.420,17
2033	114.934.480,02	59.254.950,96	55.679.529,06	837.778.949,23
2034	115.044.225,41	61.432.865,18	53.611.360,23	891.390.309,46
2035	120.111.386,10	63.421.987,93	56.689.398,17	948.079.707,63
2036	120.811.223,17	64.863.687,22	55.947.535,95	1.004.027.243,58
2037	123.343.404,26	66.721.066,90	56.622.337,36	1.060.649.580,94
2038	126.302.058,10	67.196.306,40	59.105.751,70	1.119.755.332,64
2039	129.202.961,13	68.176.679,62	61.026.281,51	1.180.781.614,15
2040	132.004.545,71	69.742.834,65	62.261.711,06	1.243.043.325,21
2041	134.887.966,30	71.031.739,32	63.856.226,98	1.306.899.552,19
2042	138.035.695,38	71.562.564,46	66.473.130,92	1.373.372.683,11
2043	140.907.939,22	73.278.381,09	67.629.558,13	1.441.002.241,24
2044	84.602.530,32	74.087.850,46	10.514.679,86	1.451.516.921,10
2045	84.428.285,27	73.890.194,12	10.538.091,15	1.462.055.012,25
2046	84.304.136,69	73.434.386,88	10.869.749,81	1.472.924.762,06
2047	84.241.934,19	72.690.854,38	11.551.079,81	1.484.475.841,87
2048	84.355.480,45	71.387.266,76	12.968.213,69	1.497.444.055,56
2049	84.429.404,93	70.354.683,81	14.074.721,12	1.511.518.776,68
2050	84.611.456,32	69.118.221,32	15.493.235,00	1.527.012.011,68
2051	84.960.758,98	67.426.973,89	17.533.785,09	1.544.545.796,77
2052	85.411.662,44	65.711.790,01	19.699.872,43	1.564.245.669,20
2053	86.103.656,22	63.494.771,13	22.608.885,09	1.586.854.554,29
2054	86.886.812,02	61.465.207,84	25.421.604,18	1.612.276.158,47
2055	87.885.257,73	59.169.786,74	28.715.470,99	1.640.991.629,46
2056	89.038.283,39	56.935.944,65	32.102.338,74	1.673.093.968,20
2057	90.378.057,57	54.665.945,85	35.712.111,72	1.708.806.079,92
2058	91.989.768,09	52.097.462,24	39.892.305,85	1.748.698.385,77
2059	93.834.616,53	49.485.706,44	44.348.910,09	1.793.047.295,86
2060	95.903.620,23	46.930.768,11	48.972.852,12	1.842.020.147,98
2061	98.250.748,60	44.272.064,02	53.978.684,58	1.895.998.832,56
2062	100.850.242,68	41.692.325,07	59.157.917,61	1.955.156.750,17
2063	103.744.785,97	39.075.041,86	64.669.744,11	2.019.826.494,28
2064	106.940.348,58	36.473.280,88	70.467.067,70	2.090.293.561,98
2065	110.442.203,26	33.932.435,64	76.509.767,62	2.166.803.329,60
2066	114.257.364,64	31.483.176,53	82.774.188,11	2.249.577.517,71
2067	118.422.762,17	29.040.396,26	89.382.365,91	2.338.959.883,62
2068	122.953.415,39	26.625.229,01	96.328.186,38	2.435.288.070,00
2069	127.844.305,07	24.328.481,41	103.515.823,66	2.538.803.893,66
2070	133.118.628,81	22.118.316,96	111.000.311,85	2.649.804.205,51
2071	138.787.067,31	20.018.553,61	118.768.513,70	2.768.572.719,21
2072	144.864.695,03	18.032.974,11	126.831.720,92	2.895.404.440,13
2073	151.367.133,63	16.164.601,55	135.202.532,08	3.030.606.972,21
2074	158.310.607,64	14.415.700,95	143.894.906,69	3.174.501.878,90
2075	165.711.991,09	12.787.596,50	152.924.394,59	3.327.426.273,49
2076	173.588.884,32	11.280.670,10	162.308.214,22	3.489.734.487,71
2077	181.959.688,30	9.983.912,08	171.975.776,22	3.661.710.263,93
2078	190.843.768,35	8.625.523,07	182.218.245,28	3.843.928.509,21

2079	200.261.534,35	7.472.603,08	192.788.931,27	4.036.717.440,48
2080	210.234.551,00	6.431.233,39	203.803.317,61	4.240.520.758,09
2081	220.785.670,36	5.496.833,49	215.288.836,87	4.455.809.594,96
2082	231.939.146,87	4.664.420,41	227.274.726,46	4.683.084.321,42
2083	243.720.711,30	3.928.252,23	239.792.459,07	4.922.876.780,49
2084	256.157.704,97	3.282.150,85	252.875.554,12	5.175.752.334,61
2085	269.279.193,39	2.719.554,96	266.559.638,43	5.442.311.973,04
2086	283.116.075,95	2.233.543,53	280.882.532,42	5.723.194.505,46
2087	297.701.229,85	1.817.363,10	295.883.866,75	6.019.078.372,21
2088	313.069.603,55	1.464.368,38	311.605.235,17	6.330.683.607,38
2089	329.258.309,00	1.167.927,77	328.090.381,23	6.658.773.988,61
2090	346.306.742,34	921.604,80	345.385.137,54	7.004.159.126,15
2091	364.256.686,68	719.046,89	363.537.639,79	7.367.696.765,94
2092	383.152.440,94	554.194,01	382.598.246,93	7.750.295.012,87
2093	403.040.947,64	421.464,15	402.619.483,49	8.152.914.496,36
2094	423.971.903,07	315.729,57	423.656.173,50	8.576.570.669,86
2095	445.997.886,86	232.495,91	445.765.390,95	9.022.336.060,81
2096	469.174.478,83	167.916,33	469.006.562,50	9.491.342.623,31
2097	493.560.375,24	118.666,41	493.441.708,83	9.984.784.332,14
2098	519.217.515,38	81.799,29	519.135.716,09	10.503.920.048,23
2099	546.211.231,97	54.749,30	546.156.482,67	11.050.076.530,90
2100	573.211.231,97	27.699,31	573.183.532,66	11.623.260.063,56

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPEZA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR
				0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00

2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00



VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA 2027


Ano LDO: 2027

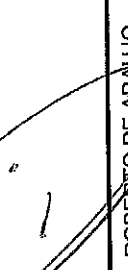
R\$ 1,00

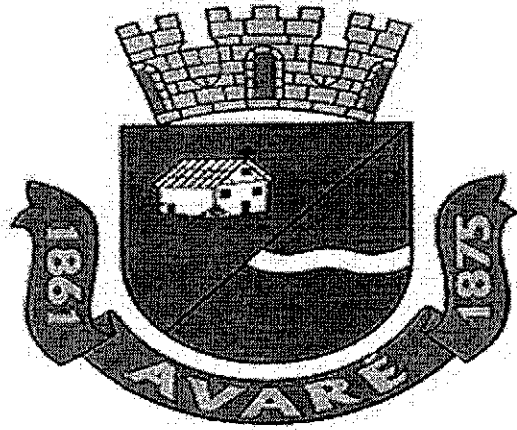
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SECTOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU-Principal	Conc. isenção caráter geral	Concessão de isenção a adesão ao PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO conf. Lei Municipal nº 1429 de 09/11/2010	98.000,00	101.000,00	105.000,00	Aumento Vegetativo dos Tributos
IPTU-Principal	Conc. isenção caráter Geral	Concessão de isenção a adesão ao PROGRAMA DE ISENÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS e outros conf. art. 198 do cod. tributário	842.000,00	875.000,00	910.000,00	Aumento Vegetativo dos Tributos
IPTU-Principal	Conc. isenção caráter Geral	Concessão de isenção a adesão ao PROGRAMA IPTU VERDE nos termos da Lei Complementar 21/4/2016	135.000,00	145.000,00	150.000,00	Aumento Vegetativo dos Tributos
Outros impostos	Conc. isenção caráter Geral	Concessão de isenção a adesão ao PROGRAMA INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS conf. Lei Municipal nº 517/2003 e alterações	250.000,00	265.000,00	270.000,00	Aumento Vegetativo dos Tributos
Outras Contribuições de Melhorias	Conc. isenção caráter Geral	Concessão de remissão e adesão ao PROGRAMA DE PEQUENOS DEBITOS	195.000,00	205.000,00	215.000,00	Aumento Vegetativo dos Tributos
Outras Contribuições de Melhorias	Conc. isenção caráter Geral	Concessão e remissão de dívida de contribuintes com RISCO SOCIAL mediante avaliação social	535.000,00	645.000,00	655.000,00	Aumento Vegetativo dos Tributos
Taxa de Alvará	Conc. isenção caráter Geral	Concessão e remissão da isenção de taxa de Alvará para TEMPLOS RELIGIOSOS de qualquer natureza conforme Lei Complementar nº 378 de 02/08/2025	35.000,00	36.000,00	37.000,00	Aumento Vegetativo dos Tributos
Taxa de Alvará	Conc. isenção caráter Geral	Concessão e remissão da isenção de taxa de Alvará para LOJAS MAÇONICAS de qualquer natureza conforme Lei Complementar nº 398 de 10/02/2026	2.000,00	3.000,00	4.000,00	Aumento Vegetativo dos Tributos


DAYANE PAES SILVA LEITE
CONTADORA
327.100.738-11


ITAMAR DE ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
021.090.538-79


ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO
089.072.108-45



**VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

Ano LDO: 2027

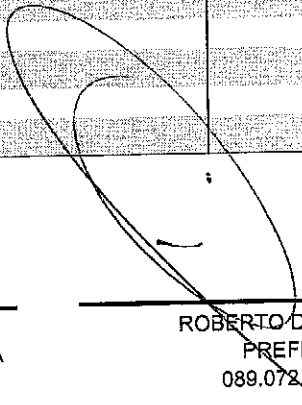
R\$ 1,00

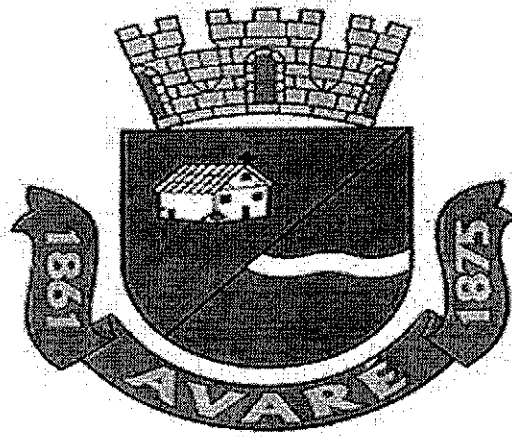
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	32.869.308,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	3.224.028,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	29.645.280,00
Redução Permanente de Despesa (II)	25.645.866,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	55.291.146,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	1.163.218,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	55.291.146,00


DAYANE PAES SILVA LEITE
CONTADORA
327.100.738-11


ITAMAR DE ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
021.090.638-79


ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO
089.072.108-45



**ANEXO I-FONTES DE FINANCIAMENTO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

ADM. DIRETA (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

RECEITA	STN	2026	2027	2028	2029
1121.50.0.1.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL		190.000,00	206.000,00	206.000,00	214.000,00
1121.50.0.2.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1121.50.0.3.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1121.50.0.4.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1122.00.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		19.688.000,00	21.510.000,00	21.510.000,00	22.371.000,00
1122.01.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		19.688.000,00	21.510.000,00	21.510.000,00	22.371.000,00
1122.01.0.1.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL		17.120.000,00	18.517.000,00	18.517.000,00	19.258.000,00
1122.01.0.2.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS		84.000,00	90.000,00	90.000,00	94.000,00
1122.01.0.3.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA		1.872.000,00	2.025.000,00	2.025.000,00	2.106.000,00
1122.01.0.4.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M		812.000,00	878.000,00	878.000,00	913.000,00
1130.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		167.000,00	180.000,00	180.000,00	187.000,00
1131.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		167.000,00	180.000,00	180.000,00	187.000,00
1131.50.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1131.50.0.1.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1131.99.0.0.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		163.000,00	176.000,00	176.000,00	183.000,00
1131.99.0.2.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1131.99.0.3.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA		162.000,00	175.000,00	175.000,00	182.000,00
1200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES		10.426.000,00	11.300.000,00	11.300.000,00	11.752.000,00
1210.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		529.000,00	573.000,00	573.000,00	596.000,00
1219.00.0.0.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		529.000,00	573.000,00	573.000,00	596.000,00
1219.99.0.0.00.00 DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		529.000,00	573.000,00	573.000,00	596.000,00
1219.99.1.0.00.00 DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA		529.000,00	573.000,00	573.000,00	596.000,00
1219.99.1.3.00.00 DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA		313.000,00	339.000,00	339.000,00	353.000,00
1219.99.1.4.00.00 DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA		126.000,00	136.000,00	136.000,00	141.000,00
1219.99.1.8.00.00 DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA		90.000,00	98.000,00	98.000,00	102.000,00
1240.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		9.917.000,00	10.727.000,00	10.727.000,00	11.156.000,00
1241.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		9.917.000,00	10.727.000,00	10.727.000,00	11.156.000,00
1241.50.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		9.917.000,00	10.727.000,00	10.727.000,00	11.156.000,00
1241.50.0.1.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		9.917.000,00	10.727.000,00	10.727.000,00	11.156.000,00
1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		3.589.000,00	3.883.000,00	3.883.000,00	4.163.000,00
1310.00.0.0.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		3.475.000,00	3.759.000,00	3.759.000,00	4.039.000,00
1311.00.0.0.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		3.475.000,00	3.759.000,00	3.759.000,00	4.039.000,00
1311.01.0.0.00.00 ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMÍOS, TARIFFAS DE OCUPAÇ		3.475.000,00	3.759.000,00	3.759.000,00	4.039.000,00
1311.01.1.0.00.00 ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		3.475.000,00	3.759.000,00	3.759.000,00	4.039.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

RECEITA	STN	2026	2027	2028	2029
1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		3.474.000,00	3.758.000,00	3.758.000,00	4.038.000,00
1311.01.1.2.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1311.02.0.1.00.00 CONC.PERMAUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-PRINCIPAL		42.000,00	46.000,00	46.000,00	48.000,00
1320.00.0.0.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS		114.000,00	124.000,00	124.000,00	124.000,00
1321.00.0.0.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		113.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		2.900.000,00	3.137.000,00	3.137.000,00	3.262.000,00
1321.05.0.0.00.00 JUROS DE TÍTULOS DE RENDA		113.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00
1321.05.0.1.00.00 JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL		113.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00
1322.00.0.0.00.00 DIVIDENDOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1322.01.0.0.00.00 DIVIDENDOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1322.01.0.1.00.00 DIVIDENDOS - PRINCIPAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1600.00.0.0.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1610.00.0.0.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1611.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1611.01.0.0.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1611.01.0.1.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		381.246.000,00	412.355.000,00	412.355.000,00	428.850.000,00
1710.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		157.458.000,00	170.308.000,00	170.308.000,00	177.120.000,00
1711.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI.		98.681.000,00	106.679.000,00	106.679.000,00	110.946.000,00
1711.51.0.0.00.00 COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		94.089.000,00	101.766.000,00	101.766.000,00	105.836.000,00
1711.51.0.1.00.00 COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		52.986.000,00	59.757.000,00	59.757.000,00	63.347.000,00
1711.51.1.1.00.00 COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		82.986.000,00	89.757.000,00	89.757.000,00	93.347.000,00
1711.51.2.0.00.00 COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EX		11.103.000,00	12.009.000,00	12.009.000,00	12.489.000,00
1711.51.2.1.00.00 COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EX		11.103.000,00	12.009.000,00	12.009.000,00	12.489.000,00
1711.52.0.0.00.00 COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		4.542.000,00	4.913.000,00	4.913.000,00	5.110.000,00
1711.52.0.1.00.00 COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		4.542.000,00	4.913.000,00	4.913.000,00	5.110.000,00
1712.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		2.438.000,00	2.636.000,00	2.636.000,00	2.742.000,00
1712.50.0.0.00.00 COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU		986.000,00	1.066.000,00	1.066.000,00	1.099.000,00
1712.50.0.1.00.00 COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU		986.000,00	1.066.000,00	1.066.000,00	1.099.000,00
1712.52.0.0.00.00 COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		1.452.000,00	1.570.000,00	1.570.000,00	1.633.000,00
1712.52.0.1.00.00 COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL		1.452.000,00	1.570.000,00	1.570.000,00	1.633.000,00
1713.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		43.131.000,00	46.652.000,00	46.652.000,00	48.518.000,00
1713.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		40.680.000,00	43.903.000,00	43.903.000,00	45.659.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

RECEITA	STN	2026	2027	2028	2029
1713.50.1.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		40.590.000,00	43.903.000,00	43.903.000,00	45.659.000,00
1713.50.1.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		40.590.000,00	43.903.000,00	43.903.000,00	45.659.000,00
1713.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		2.541.000,00	2.749.000,00	2.749.000,00	2.859.000,00
1713.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		2.541.000,00	2.749.000,00	2.749.000,00	2.859.000,00
1714.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		9.929.000,00	10.740.000,00	10.740.000,00	11.169.000,00
1714.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		7.039.000,00	7.614.000,00	7.614.000,00	7.919.000,00
1714.50.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		7.039.000,00	7.614.000,00	7.614.000,00	7.919.000,00
1714.52.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO		2.713.000,00	2.935.000,00	2.935.000,00	3.052.000,00
1714.52.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO		2.713.000,00	2.935.000,00	2.935.000,00	3.052.000,00
1714.53.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		146.000,00	158.000,00	158.000,00	164.000,00
1714.53.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		146.000,00	158.000,00	158.000,00	164.000,00
1714.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		31.000,00	33.000,00	33.000,00	34.000,00
1714.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		31.000,00	33.000,00	33.000,00	34.000,00
1716.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		2.329.000,00	2.519.000,00	2.519.000,00	2.620.000,00
1716.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		2.329.000,00	2.519.000,00	2.519.000,00	2.620.000,00
1716.50.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		2.329.000,00	2.519.000,00	2.519.000,00	2.620.000,00
1717.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		167.000,00	181.000,00	181.000,00	188.000,00
1717.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		167.000,00	181.000,00	181.000,00	188.000,00
1717.51.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		167.000,00	181.000,00	181.000,00	188.000,00
1719.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		833.000,00	900.000,00	900.000,00	936.000,00
1719.60.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A		833.000,00	900.000,00	900.000,00	936.000,00
1719.60.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A		833.000,00	900.000,00	900.000,00	936.000,00
1719.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1719.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1720.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		180.353.000,00	173.436.000,00	173.436.000,00	180.374.000,00
1721.00.0.0.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		119.236.000,00	128.965.000,00	128.965.000,00	134.124.000,00
1721.50.0.0.00.00 COTA-PARTE DO ICMS		85.120.000,00	93.138.000,00	93.138.000,00	96.864.000,00
1721.50.0.1.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		86.112.000,00	93.138.000,00	93.138.000,00	96.864.000,00
1721.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPI		32.292.000,00	34.927.000,00	34.927.000,00	36.324.000,00
1721.51.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPI - PRINCIPAL		32.292.000,00	34.927.000,00	34.927.000,00	36.324.000,00
1721.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPTU - MUNICIPIOS		624.000,00	675.000,00	675.000,00	702.000,00
1721.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPTU - MUNICIPIOS - PRINCIPAL		624.000,00	675.000,00	675.000,00	702.000,00
1721.53.0.0.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		208.000,00	225.000,00	225.000,00	234.000,00
1721.53.0.1.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		208.000,00	225.000,00	225.000,00	234.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

RECEITA	STN	2026	2027	2028	2029
1722.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		277.000,00	299.000,00	299.000,00	311.000,00
1722.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		59.000,00	63.000,00	63.000,00	66.000,00
1722.51.0.1.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -		59.000,00	63.000,00	63.000,00	66.000,00
1722.52.0.0.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO		218.000,00	236.000,00	236.000,00	245.000,00
1722.52.0.1.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO		218.000,00	236.000,00	236.000,00	245.000,00
1723.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		24.671.000,00	26.684.000,00	26.684.000,00	27.751.000,00
1723.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		24.671.000,00	26.684.000,00	26.684.000,00	27.751.000,00
1723.50.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -		24.671.000,00	26.684.000,00	26.684.000,00	27.751.000,00
1724.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		16.169.000,00	17.488.000,00	17.488.000,00	18.188.000,00
1724.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		8.335.000,00	9.015.000,00	9.015.000,00	9.376.000,00
1724.51.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		8.335.000,00	9.015.000,00	9.015.000,00	9.376.000,00
1724.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA		7.834.000,00	8.473.000,00	8.473.000,00	8.812.000,00
1724.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA		7.834.000,00	8.473.000,00	8.473.000,00	8.812.000,00
1730.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		1.129.000,00	1.221.000,00	1.221.000,00	1.270.000,00
1732.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDAD		1.129.000,00	1.221.000,00	1.221.000,00	1.270.000,00
1732.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚN		1.129.000,00	1.221.000,00	1.221.000,00	1.270.000,00
1732.50.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚN		1.129.000,00	1.221.000,00	1.221.000,00	1.270.000,00
1740.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		477.000,00	516.000,00	516.000,00	537.000,00
1741.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		477.000,00	516.000,00	516.000,00	537.000,00
1741.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		477.000,00	516.000,00	516.000,00	537.000,00
1741.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		477.000,00	516.000,00	516.000,00	537.000,00
1750.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		61.827.000,00	66.872.000,00	66.872.000,00	69.547.000,00
1751.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		61.827.000,00	66.872.000,00	66.872.000,00	69.547.000,00
1751.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		61.827.000,00	66.872.000,00	66.872.000,00	69.547.000,00
1751.50.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		61.827.000,00	66.872.000,00	66.872.000,00	69.547.000,00
1790.00.0.0.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1791.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1791.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1791.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.041.000,00	10.752.000,00	10.752.000,00	11.181.000,00
1910.00.0.0.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.577.000,00	2.787.000,00	2.787.000,00	2.898.000,00
1911.00.0.0.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.577.000,00	2.787.000,00	2.787.000,00	2.898.000,00
1911.01.0.0.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		2.577.000,00	2.787.000,00	2.787.000,00	2.898.000,00
1911.01.0.2.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS		2.577.000,00	2.787.000,00	2.787.000,00	2.898.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

RECEITA	STN	2026	2027	2028	2029
2221.01.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2221.01.0.1.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		14.168.000,00	15.231.000,00	15.322.000,00	15.935.000,00
2410.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.235.000,00	2.416.000,00	2.416.000,00	2.513.000,00
2411.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.235.000,00	2.416.000,00	2.416.000,00	2.513.000,00
2414.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE		2.095.000,00	2.266.000,00	2.266.000,00	2.357.000,00
2414.50.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE		2.095.000,00	2.266.000,00	2.266.000,00	2.357.000,00
2414.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2414.51.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2414.52.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2414.52.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2414.53.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2414.53.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2414.54.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2414.54.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2414.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID		131.000,00	141.000,00	141.000,00	147.000,00
2414.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID		131.000,00	141.000,00	141.000,00	147.000,00
2420.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		10.655.000,00	11.465.000,00	11.556.000,00	12.018.000,00
2422.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		6.074.000,00	6.378.000,00	6.569.000,00	6.832.000,00
2422.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		436.000,00	471.000,00	471.000,00	490.000,00
2422.50.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		436.000,00	471.000,00	471.000,00	490.000,00
2422.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		3.443.000,00	3.724.000,00	3.724.000,00	3.873.000,00
2422.51.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		3.443.000,00	3.724.000,00	3.724.000,00	3.873.000,00
2422.52.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2422.52.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2422.54.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2422.54.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2429.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		2.192.000,00	2.280.000,00	2.280.000,00	2.466.000,00
2429.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		2.192.000,00	2.280.000,00	2.280.000,00	2.466.000,00
2429.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		4.611.000,00	4.987.000,00	4.987.000,00	5.186.000,00
2429.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		4.611.000,00	4.987.000,00	4.987.000,00	5.186.000,00
2429.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		4.611.000,00	4.987.000,00	4.987.000,00	5.186.000,00
2490.00.0.0.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.246.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.404.000,00
2499.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.246.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.404.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
2499.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.248.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.404.000,00
2499.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.248.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.404.000,00
9000.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-41.321.000,00	-44.693.000,00	-44.693.000,00	-46.481.000,00
9500.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-41.321.000,00	-44.693.000,00	-44.693.000,00	-46.481.000,00
9510.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-41.321.000,00	-44.693.000,00	-44.693.000,00	-46.481.000,00
TOTAL	523.030.000,00	565.616.000,00	566.807.000,00	588.455.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

RECEITA

STN

2026

2027

2028

2029

Metodologia de Cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo.

Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.

Etapas do Cálculo

- Identificação da Receita: Cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.
- Coleta de Dados Históricos: São considerados os valores arrecadados nos anos anteriores. Caso algum ano não possua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é desconsiderado na análise.
- Cálculo da Variação Percentual: Calcula-se a variação percentual entre os anos com dados disponíveis. Por exemplo, se os anos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a variação de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024.
- Determinação da Média de Crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.
- Aplicação da Média ao Valor Orçado de 2025: A média de crescimento é aplicada sobre o valor orçado para 2025, resultando no valor ajustado de 2025, que servirá como base para as projeções dos anos subsequentes.
- Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.

Exemplo Ilustrativo:

Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R\$ 1.000.000,00:

- 2025 (Ajustado): $R\$ 1.000.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.100.000,00$
- 2026: $R\$ 1.100.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.210.000,00$
- 2027: $R\$ 1.210.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.331.000,00$
- 2028: $R\$ 1.331.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.464.100,00$
- 2029: $R\$ 1.464.100,00 \times 1,10 = R\$ 1.610.510,00$

Observações Importantes:

- A metodologia busca refletir tendências históricas de arrecadação, ajustadas conforme a realidade de cada município.
- Fatores externos, como mudanças legislativas, econômicas ou sociais, podem impactar as projeções e devem ser considerados pelos gestores.
- É recomendável que as projeções sejam revisadas periodicamente, incorporando novos dados e informações relevantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO -- PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

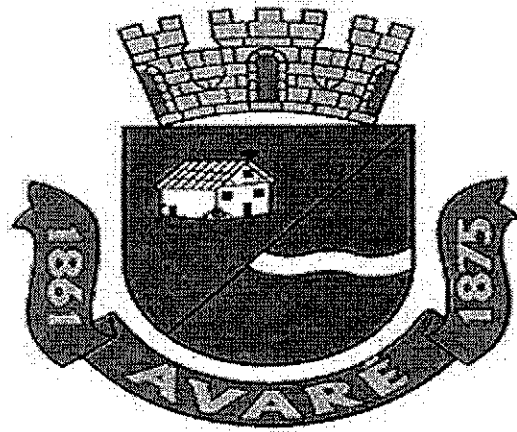
PPA Ciclo: 2026 à 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
---------	------	------	------	------

DAYANE PAES SILVA LEITE
CONTADORA
327.100.738-11

ITAMAR DE ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
021.090.538-79

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO
089.072.108-45



**ANEXO I-FONTES DE FINANCIAMENTO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

**ADM. INDIRETA DIRETA (EXCETO
INTRAORCAMENTÁRIA)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

RECEITA	STN	2026	2027	2028	2029
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES		30.921.000,00	32.158.000,00	33.444.000,00	34.782.000,00
1200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES		14.271.000,00	14.842.000,00	15.436.000,00	16.053.000,00
1210.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		14.271.000,00	14.842.000,00	15.436.000,00	16.053.000,00
1215.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA		14.271.000,00	14.842.000,00	15.436.000,00	16.053.000,00
1215.01.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		14.271.000,00	14.842.000,00	15.436.000,00	16.053.000,00
1215.01.1.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		14.218.000,00	14.787.000,00	15.378.000,00	15.993.000,00
1215.01.1.1.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		14.218.000,00	14.787.000,00	15.378.000,00	15.993.000,00
1215.01.2.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		52.000,00	54.000,00	56.000,00	58.000,00
1215.01.2.1.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL		52.000,00	54.000,00	56.000,00	58.000,00
1215.01.3.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1215.01.3.1.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		3.515.000,00	3.656.000,00	3.802.000,00	3.954.000,00
1310.00.0.0.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		52.000,00	54.000,00	56.000,00	58.000,00
1311.00.0.0.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		52.000,00	54.000,00	56.000,00	58.000,00
1311.01.0.0.00.00 ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFFAS DE OCUPAÇ		52.000,00	54.000,00	56.000,00	58.000,00
1311.01.1.0.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		52.000,00	54.000,00	56.000,00	58.000,00
1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		52.000,00	54.000,00	56.000,00	58.000,00
1320.00.0.0.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS		3.463.000,00	3.602.000,00	3.746.000,00	3.896.000,00
1321.00.0.0.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		3.463.000,00	3.602.000,00	3.746.000,00	3.896.000,00
1321.01.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		31.000,00	32.000,00	33.000,00	34.000,00
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		31.000,00	32.000,00	33.000,00	34.000,00
1321.04.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		3.432.000,00	3.569.000,00	3.712.000,00	3.860.000,00
1321.04.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		3.432.000,00	3.569.000,00	3.712.000,00	3.860.000,00
1600.00.0.0.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS		9.079.000,00	9.442.000,00	9.820.000,00	10.213.000,00
1610.00.0.0.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		9.079.000,00	9.442.000,00	9.820.000,00	10.213.000,00
1611.00.0.0.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		9.079.000,00	9.442.000,00	9.820.000,00	10.213.000,00
1611.01.0.0.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E		9.079.000,00	9.442.000,00	9.820.000,00	10.213.000,00
1611.01.0.1.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E		9.079.000,00	9.442.000,00	9.820.000,00	10.213.000,00
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.056.000,00	4.218.000,00	4.387.000,00	4.562.000,00
1920.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		29.000,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00
1921.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1921.01.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1921.01.0.1.00.00 INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRIN		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1921.99.0.0.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

RECEITA	STN	2026	2027	2028	2029
1921.99.0.1.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL					
1922.00.0.0.00.00		27.000,00	28.000,00	29.000,00	30.000,00
RESTITUIÇÕES					
1922.99.0.0.00.00		27.000,00	28.000,00	29.000,00	30.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES					
1922.99.0.1.00.00		27.000,00	28.000,00	29.000,00	30.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL					
1990.00.0.0.00.00		4.027.000,00	4.188.000,00	4.356.000,00	4.530.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES					
1999.00.0.0.00.00		4.027.000,00	4.188.000,00	4.356.000,00	4.530.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
1999.03.0.0.00.00		1.664.000,00	1.731.000,00	1.800.000,00	1.872.000,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
1999.03.0.1.00.00		1.664.000,00	1.731.000,00	1.800.000,00	1.872.000,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - P					
1999.12.0.0.00.00		16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE					
1999.12.2.0.00.00		16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA					
1999.12.2.1.00.00		2.347.000,00	2.441.000,00	2.539.000,00	2.641.000,00
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL					
1999.99.0.0.00.00		2.347.000,00	2.441.000,00	2.539.000,00	2.641.000,00
OUTRAS RECEITAS					
1999.99.2.0.00.00		113.000,00	118.000,00	123.000,00	128.000,00
OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -					
1999.99.2.1.00.00		154.000,00	160.000,00	166.000,00	173.000,00
OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -					
1999.99.2.2.00.00		2.080.000,00	2.163.000,00	2.250.000,00	2.340.000,00
OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -					
1999.99.2.3.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -					
2000.00.0.0.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.0.0.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS					
2210.00.0.0.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					
2213.00.0.0.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES					
2213.01.0.0.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES					
2213.01.0.1.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL					
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

RECEITA	STN	2026	2027	2028	2029
---------	-----	------	------	------	------

Metodologia de Cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo.

Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.

Etapas do Cálculo

- Identificação da Receita: Cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.
- Coleta de Dados Históricos: São considerados os valores arrecadados nos anos anteriores. Caso algum ano não possua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é desconsiderado na análise.
- Cálculo da Variação Percentual: Calcula-se a variação percentual entre os anos com dados disponíveis. Por exemplo, se os anos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a variação de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024.
- Determinação da Média de Crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.
- Aplicação da Média ao Valor Orçado de 2025: A média de crescimento é aplicada sobre o valor orçado para 2025, resultando no valor ajustado de 2025, que servirá como base para as projeções dos anos subsequentes.
- Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.

Exemplo Ilustrativo:

Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R\$ 1.000.000,00:

- 2025 (Ajustado): $R\$ 1.000.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.100.000,00$

- 2026: $R\$ 1.100.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.210.000,00$

- 2027: $R\$ 1.210.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.331.000,00$

- 2028: $R\$ 1.331.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.464.100,00$

- 2029: $R\$ 1.464.100,00 \times 1,10 = R\$ 1.610.510,00$

Observações Importantes:

- A metodologia busca refletir tendências históricas de arrecadação, ajustadas conforme a realidade de cada município.
- Fatores externos, como mudanças legislativas, econômicas ou sociais, podem impactar as projeções e devem ser considerados pelos gestores.
- É recomendável que as projeções sejam revisadas periodicamente, incorporando novos dados e informações relevantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

RECEITA

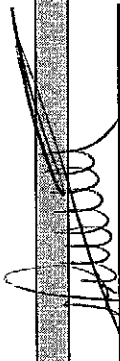
STN


2026

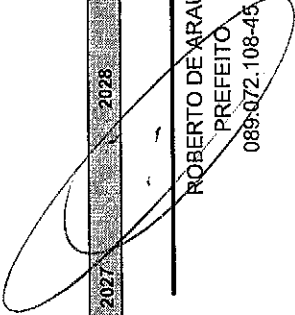
2027

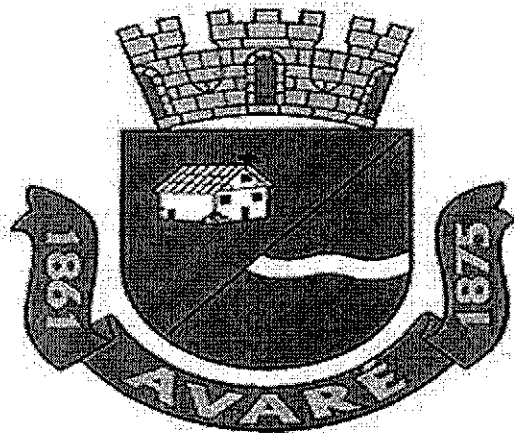
2028

2029


DAYANE PAES SILVA LEITE
CONTADORA
327.100.738-11


ITAMAR DE ARAÚJO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
021.090.538-79


ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO
089.072.108-45



**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E
PROVIDÊNCIAS LDO 2027**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

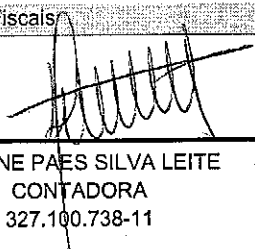
2027

Ano LDO: 2027

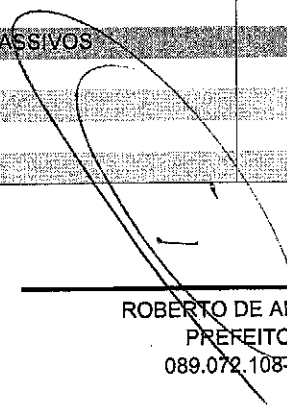
ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

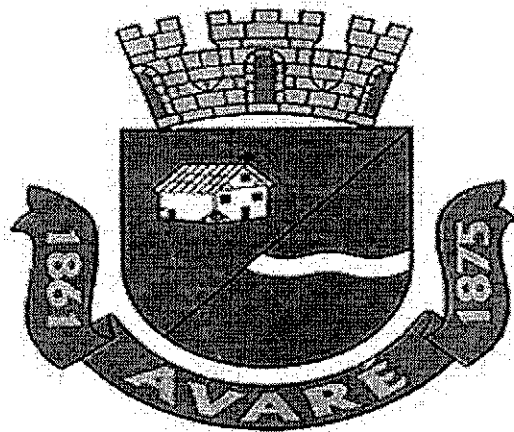
R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	2.701.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00
Demandas Judiciais	2.701.000,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	2.972.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	2.972.000,00		0,00


DAYANE PAES SILVA LEITE
CONTADORA
327.100.738-11


ITAMAR DE ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
021.090.538-79


ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO
089.072.108-45



**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
LDO 2027**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**PROGRAMA - 1006 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA****Objetivo:** Garantir o fornecimento de medicamentos prescritos e insumo a população atendida pelo SUS.**Justificativa:** Atendimento a população**Público Alvo:** População**Estratégia:** Garantir o fornecimento de medicamentos prescritos e insumo a população atendida pelo SUS.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
9.178.000,00**Indicador:** AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO**Sigla:** UN**Descr.Uni.Medida:** UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos indicadores por Exercício	
		2027	
7	7	7	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades**Meta:** 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos**PROGRAMA - 1007 - ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL****Objetivo:** Proporcionar alimentação adequada em níveis nutricionais correspondentes aos exigidos nos padrões do Ministério da Saúde.**Justificativa:** Proporcionar alimentação adequada em níveis nutricionais correspondentes aos exigidos nos padrões do Ministério da Saúde.**Público Alvo:** População**Estratégia:** Proporcionar alimentação adequada em níveis nutricionais correspondentes aos exigidos nos padrões do Ministério da Saúde.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
963.000,00**Indicador:** AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO**Sigla:** UN**Descr.Uni.Medida:** UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável**Meta:** 108 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano**PROGRAMA - 1009 - GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE****Objetivo:** Coordenar as ações de saúde pública do município, criando e aperfeiçoando índices quantitativos de mensuração dos serviços ofertados.**Justificativa:** Coordenar as ações de saúde pública do município, criando e aperfeiçoando índices quantitativos de mensuração dos serviços ofertados.**Público Alvo:** População**Estratégia:** Coordenar as ações de saúde pública do município, criando e aperfeiçoando índices quantitativos de mensuração dos serviços ofertados.**Restrição:****Gestor:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
8.569.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6	6	6	
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos			

PROGRAMA 1010 SAÚDE DO TRABALHADOR			
<p>Objetivo: Nortear ações educativas e preventivas através de palestras, cursos e treinamento par equipe multi-profissional, incluindo medico do trabalho, engenheiro de segurança, enfermeira do trabalho, vigilância sanitária e epidemiológica sobre a saúde do trabalhador. Estabelecer critérios amplos para acolhimento dos acidentados do trabalho, estimulando a participação da rede básica, dos programas da saúde da família e pronto socorro municipal.</p> <p>Justificativa: Nortear ações educativas e preventivas através de palestras, cursos e treinamento par equipe multi-profissional, incluindo medico do trabalho, engenheiro de segurança, enfermeira do trabalho, vigilância sanitária e epidemiológica sobre a saúde do trabalhador. Estabelecer critérios amplos para acolhimento dos acidentados do trabalho, estimulando a participação da rede básica, dos programas da saúde da família e pronto socorro municipal.</p> <p>Público Alvo: População</p> <p>Estratégia: Nortear ações educativas e preventivas através de palestras, cursos e treinamento par equipe multi-profissional, incluindo medico do trabalho, engenheiro de segurança, enfermeira do trabalho, vigilância sanitária e epidemiológica sobre a saúde do trabalhador. Estabelecer critérios amplos para acolhimento dos acidentados do trabalho, estimulando a participação da rede básica, dos programas da saúde da família e pronto socorro municipal.</p> <p>Restrição:</p> <p>Gestor:</p>			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 970.000,00			

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 127 - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares			

PROGRAMA 1012 ATENÇÃO BÁSICA			
<p>Objetivo: Melhorar e ampliar atendimento a saúde básica da população visando mais qualidade nos serviços.</p> <p>Justificativa: Melhorar e ampliar atendimento a saúde básica da população visando mais qualidade nos serviços.</p> <p>Público Alvo: População</p> <p>Estratégia: Melhorar e ampliar atendimento a saúde básica da população visando mais qualidade nos serviços.</p> <p>Restrição:</p> <p>Gestor:</p>			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 34.063.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
17	17	17	
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos			

PROGRAMA: 1013 - MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR			
Objetivo: Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços hospitalares e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade.			
Justificativa: Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços hospitalares e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade.			
Público Alvo: População			
Estratégia: Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços hospitalares e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		103.842.000,00	

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
16	16	16	
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos			

PROGRAMA: 1014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Objetivo: Garantir a qualidade dos produtos, parte física e serviços ofertados a população, sujeitos a inspeção da Vigilância Sanitária - VISA, bem como desenvolver e ampliar as ações que proporcionem o conhecimento, detecção e prevenção para controlar e combater surtos de epidemia e agravos.			
Justificativa: Garantir a qualidade dos produtos, parte física e serviços ofertados a população, sujeitos a inspeção da Vigilância Sanitária - VISA, bem como desenvolver e ampliar as ações que proporcionem o conhecimento, detecção e prevenção para controlar e combater surtos de epidemia e agravos.			
Público Alvo: População			
Estratégia: Garantir a qualidade dos produtos, parte física e serviços ofertados a população, sujeitos a inspeção da Vigilância Sanitária - VISA, bem como desenvolver e ampliar as ações que proporcionem o conhecimento, detecção e prevenção para controlar e combater surtos de epidemia e agravos.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		7.061.000,00	

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
8	8	8	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**ODS****Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades****Meta: 118 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis****PROGRAMA 2003 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO****Objetivo:** Contribuir para oferta de vagas para o Ensino Médio, principalmente ao ensino de jovens e adultos.**Justificativa:** Contribuir para oferta de vagas para o Ensino Médio, principalmente ao ensino de jovens e adultos.**Público Alvo:** Alunos**Estratégia:** Contribuir para oferta de vagas para o Ensino Médio, principalmente ao ensino de jovens e adultos.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
0,00**ODS****Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos****Meta: 131 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade****PROGRAMA 2004 - ACESSO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL****Objetivo:** Oferecer cursos profissionalizantes a população estimulando o desenvolvimento profissional.**Justificativa:** Oferecer cursos profissionalizantes a população estimulando o desenvolvimento profissional.**Público Alvo:** Alunos**Estratégia:** Oferecer cursos profissionalizantes a população estimulando o desenvolvimento profissional.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
0,00**Indicador:** ALUNOS ATENDIDOS/ANO**Sigla:** UN**scr.Uni.Medida:** UN**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
200	210	210	

ODS**Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles****Meta: 183 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito****PROGRAMA 2005 - ENSINO SUPERIOR****Objetivo:** Assegurar condições de acesso e número de vagas para qualificação em Ensino Superior.**Justificativa:** Assegurar condições de acesso e número de vagas para qualificação em Ensino Superior.**Público Alvo:** Alunos**Estratégia:** Assegurar condições de acesso e número de vagas para qualificação em Ensino Superior.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
1.951.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: ALUNOS / ANO

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos indicadores por Exercício	
		2027	
250	300	320	

Indicador: UNIDADE

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos indicadores por Exercício	
		2027	
814	1156	1085	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 131 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

PROGRAMA: 2006 MERENDA ESCOLAR

Objetivo: Reduzir a desnutrição combatendo as carências nutricionais promovendo o fornecimento de merenda escolar.

Justificativa: Reduzir a desnutrição combatendo as carências nutricionais promovendo o fornecimento de merenda escolar.

Público Alvo: Alunos

Estratégia: Reduzir a desnutrição combatendo as carências nutricionais promovendo o fornecimento de merenda escolar.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
18.280.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos indicadores por Exercício	
		2027	
8	8	8	

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: 109 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de

PROGRAMA: 2007 GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO

Objetivo: Garantir a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria Municipal da Educação e da Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA na realização dos serviços prestados à sociedade.

Justificativa: Garantir a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria Municipal da Educação e da Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA na realização dos serviços prestados à sociedade.

Público Alvo: Gestores e funcionários da S.M.E e da FREA

Estratégia: Garantir a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria Municipal da Educação e da Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA na realização dos serviços prestados à sociedade.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
13.317.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	12	12	
ODS			
Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável			
Meta: 267 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias			

PROGRAMA: 2008 EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE			
Objetivo: Assegurar as condições de acesso, permanência e êxito escolar no ensino fundamental e garantir vagas nas creches e pré-escolar no município.			
Justificativa: Assegurar as condições de acesso, permanência e êxito escolar no ensino fundamental e garantir vagas nas creches e pré-escolar no município.			
Público Alvo: Alunos			
Estratégia: Assegurar as condições de acesso, permanência e êxito escolar no ensino fundamental e garantir vagas nas creches e pré-escolar no município.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		136.689.000,00	

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
30	30	30	
ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário			

PROGRAMA: 2009 DESENVOLVIMENTO GLOBAL DO ALUNO			
Objetivo: Assegurar o atendimento multidisciplinar aos alunos da rede de ensino.			
Justificativa: Assegurar o atendimento multidisciplinar aos alunos da rede de ensino.			
Público Alvo: Alunos			
Estratégia: Assegurar o atendimento multidisciplinar aos alunos da rede de ensino.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		1.928.000,00	

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**ODS****Objetivo:** 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos**Meta:** 133 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de**PROGRAMA: 3001 PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO****Objetivo:** Conservar, ampliar e revitalizar o Patrimônio, Histórico, Artístico e Cultural do Município.**Justificativa:** Conservar, ampliar e revitalizar o Patrimônio, Histórico, Artístico e Cultural do Município.**Público Alvo:** População**Estratégia:** Conservar, ampliar e revitalizar o Patrimônio, Histórico, Artístico e Cultural do Município.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
72.000,00**Indicador:** AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO**Sigla:** UN**Descr.Uni.Medida:** UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	2	2	

ODS**Objetivo:** 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis**Meta:** 194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo**PROGRAMA: 3002 DIFUSAO CULTURAL****Objetivo:** Promover e incentivar a produção e difusão cultural, assim como resgatar e consolidar a identidade cultural do município.**Justificativa:** Promover e incentivar a produção e difusão cultural, assim como resgatar e consolidar a identidade cultural do município.**Público Alvo:** População**Estratégia:** Promover e incentivar a produção e difusão cultural, assim como resgatar e consolidar a identidade cultural do município.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
5.402.000,00**Indicador:** AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO**Sigla:** UN**Descr.Uni.Medida:** UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
7	7	7	

ODS**Objetivo:** 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis**Meta:** 194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo**PROGRAMA: 3003 MUSEUS, MEMÓRIA E CIDADANIA****Objetivo:** Implantar e revitalizar o museu municipal, criando condições de sustentabilidade.**Justificativa:** Implantar e revitalizar o museu municipal, criando condições de sustentabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**Público Alvo:** População**Estratégia:** Implantar e revitalizar o museu municipal, criando condições de sustentabilidade.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
321.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	
ODS			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: 194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo			

PROGRAMA: 3804 BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO**Objetivo:** Estimular o hábito da leitura facilitando o acesso a biblioteca pública e informatização do sistema geral para consultas a livros e outros entrando na era digital.**Justificativa:** Estimular o hábito da leitura facilitando o acesso a biblioteca pública e informatização do sistema geral para consultas a livros e outros entrando na era digital.**Público Alvo:** População**Estratégia:** Estimular o hábito da leitura facilitando o acesso a biblioteca pública e informatização do sistema geral para consultas a livros e outros entrando na era digital.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
286.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4	4	4	
ODS			
Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação			
Meta: 180 - Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020			

PROGRAMA: 3005 INCLUSÃO CULTURAL - FABRICA DE CULTURA**Objetivo:** Implantar o Projeto Guri em parceria com o Governo no Estado visando expandir o conhecimento musical nas diversas faixas etárias, bem como a criação das Oficinas culturais visando a formação cultural em várias áreas nas diversas faixas etárias e ainda o desenvolvimento e atendimento para projetos de Inclusão sócio-cultural.**Justificativa:** Implantar o Projeto Guri em parceria com o Governo no Estado visando expandir o conhecimento musical nas diversas faixas etárias, bem como a criação das Oficinas culturais visando a formação cultural em várias áreas nas diversas faixas etárias e ainda o desenvolvimento e atendimento para projetos de Inclusão sócio-cultural.**Público Alvo:** População**Estratégia:** Implantar o Projeto Guri em parceria com o Governo no Estado visando expandir o conhecimento musical nas diversas faixas etárias, bem como a criação das Oficinas culturais visando a formação cultural em várias áreas nas diversas faixas etárias e ainda o desenvolvimento e atendimento para projetos de Inclusão sócio-cultural.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
572.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	
ODS			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: 194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo			

PROGRAMA: 3006 GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICÍPIO			
Objetivo: Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de cultura do município, provendo as unidades da secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.			
Justificativa: Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de cultura do município, provendo as unidades da secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.			
Público Alvo: População			
Estratégia: Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de cultura do município, provendo as unidades da secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		979.000,00	

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6	6	6	
ODS			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência			

PROGRAMA: 3007 ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA			
Objetivo: Contribuir para inserção social, a melhoria da qualidade de vida e a formação da cidadania por meio de ampliação da prática esportiva, diminuindo a situação de exclusão e risco em todas as faixas etárias.			
Justificativa: Contribuir para inserção social, a melhoria da qualidade de vida e a formação da cidadania por meio de ampliação da prática esportiva, diminuindo a situação de exclusão e risco em todas as faixas etárias.			
Público Alvo: População			
Estratégia: Contribuir para inserção social, a melhoria da qualidade de vida e a formação da cidadania por meio de ampliação da prática esportiva, diminuindo a situação de exclusão e risco em todas as faixas etárias.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		1.590.000,00	

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
13	13	13	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**ODS****Objetivo:** 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares**Meta:** 104 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança,**ODS****Objetivo:** 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares**Meta:** 104 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança,**ODS****Objetivo:** 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares**Meta:** 104 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança,**PROGRAMA 3008 GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES****Objetivo:** Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de desporto, promovendo as unidades da secretaria com os meios administrativos para implementação de programas finalísticos.**Justificativa:** Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de desporto, promovendo as unidades da secretaria com os meios administrativos para implementação de programas finalísticos.**Público Alvo:** População**Estratégia:** Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de desporto, promovendo as unidades da secretaria com os meios administrativos para implementação de programas finalísticos.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
3.398.000,00**Indicador:** AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO**Sigla:** UN**Descr.Uni.Medida:** UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	5	5	

ODS**Objetivo:** 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares**Meta:** 104 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança,**PROGRAMA 4002 ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE****Objetivo:** Possibilitar o atendimento as famílias com renda de ate dois salarios minimos, por meio de convenios, apoio tecnico e financeiro.**Justificativa:** Possibilitar o atendimento as famílias com renda de ate dois salarios minimos, por meio de convenios, apoio tecnico e financeiro**Público Alvo:** População**Estratégia:** Possibilitar o atendimento as famílias com renda de ate dois salarios minimos, por meio de convenios, apoio tecnico e financeiro**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
2.096.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	3	3	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

PROGRAMA: 4007 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de Assistência Social do município, provendo as unidades com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.

Justificativa: Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de Assistência Social do município, provendo as unidades com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.

Público Alvo: População

Estratégia: Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de Assistência Social do município, provendo as unidades com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
1.652.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4	4	4	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

PROGRAMA: 4008 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Objetivo: Prover o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré de recursos financeiros para garantia no pagamento de inativos, pensionistas e outros benefícios previdenciários.

Justificativa: Prover o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré de recursos financeiros para garantia no pagamento de inativos, pensionistas e outros benefícios previdenciários.

Público Alvo: População

Estratégia: Prover o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré de recursos financeiros para garantia no pagamento de inativos, pensionistas e outros benefícios previdenciários.

Restrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027**
46.622.000,00

Indicador: SERVIDORES ATENDIDOS/ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	2300
2000	2200		
ODS			
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares			
Meta: 106 - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento,			

PROGRAMA: 4010 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Objetivo: Assegurar melhor atendimento social básico a população carente do município.			
Justificativa: Assegurar melhor atendimento social básico a população carente do município.			
Público Alvo: População			
Estratégia: Assegurar melhor atendimento social básico a população carente do município.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 8.491.000,00			

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	9
9	9		
ODS			
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares			
Meta: 102 - reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais			

PROGRAMA: 4012 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT-DEFICIENCIA			
Objetivo: Ampliar o acesso da pessoa deficiente aos programas e ações governamentais.			
Justificativa: Ampliar o acesso da pessoa deficiente aos programas e ações governamentais.			
Público Alvo: População			
Estratégia: Ampliar o acesso da pessoa deficiente aos programas e ações governamentais.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 1.219.000,00			

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	10
10	10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 104 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança,

PROGRAMA: 4013 - AVARÉ CIDADE ACESSÍVEL

Objetivo: Garantir aos portadores de deficiência direito à locomoção e acessibilidade .

Justificativa: Garantir aos portadores de deficiência direito à locomoção e acessibilidade .

Público Alvo: População

Estratégia: Garantir aos portadores de deficiência direito à locomoção e acessibilidade .

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027**
146.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	3	3	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

PROGRAMA: 4014 - ALIMENTAÇÃO ASSISTENCIAL

Objetivo: Oferecer alimentação balanceada para os assistidos nas ações sociais do município.

Justificativa: Oferecer alimentação balanceada para os assistidos nas ações sociais do município.

Público Alvo: População

Estratégia: Oferecer alimentação balanceada para os assistidos nas ações sociais do município.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027**
403.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	2	2	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

PROGRAMA: 4015 - FORTALECIMENTO DO SIST. UNICO DA ASSIST. SOCIAL

Objetivo: Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de Assistência Social do município, provendo as unidades com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.

Justificativa: Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de Assistência Social do município, provendo as unidades com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.

População

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Público Alvo:

Estratégia: Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de Assistência Social do município, provendo as unidades com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
4.779.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
14	14	14	
ODS			
Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável			
Meta: 109 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de			
ODS			
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares			
Meta: 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis			

PROGRAMA 4016 PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE			
Objetivo: Assegurar os direitos da população aos programas sociais do governo, na esfera de média complexidade.			
Justificativa: Assegurar os direitos da população aos programas sociais do governo na esfera de média complexidade.			
Público Alvo: População			
Estratégia: Assegurar os direitos da população aos programas sociais do governo, na esfera de média complexidade.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 4.450.000,00			
Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	5	5	
ODS			
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares			
Meta: 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis			
PROGRAMA 4017 PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE			
Objetivo: Assegurar os direitos nos programas assistenciais do governo, na esfera de alta complexidade.			
Justificativa: Assegurar os direitos nos programas assistenciais do governo, na esfera de alta complexidade.			
Público Alvo: População			
Estratégia: Assegurar os direitos nos programas assistenciais do governo, na esfera de alta complexidade.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

9.787.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	5	5	
ODS			
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares			
Meta: 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis			

PROGRAMA: 5001 - CIDADE LIMPA			
Objetivo: Manter a cidade limpa, alcançando valores aceitáveis de higiene e limpeza.			
Justificativa: Manter a cidade limpa, alcançando valores aceitáveis de higiene e limpeza.			
Público Alvo: População			
Estratégia: Manter a cidade limpa, alcançando valores aceitáveis de higiene e limpeza.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		25.017.000,00	

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
7	7	7	
ODS			
Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação			
Meta: 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos			

PROGRAMA: 5002 - CIDADE BONITA			
Objetivo: Manter e melhorar o aspecto físico e visual da cidade.			
Justificativa: Manter e melhorar o aspecto físico e visual da cidade.			
Público Alvo: População			
Estratégia: Manter e melhorar o aspecto físico e visual da cidade.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		23.197.000,00	

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
14	14	14	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Meta: 269 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

PROGRAMA: 5003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES

Objetivo: Planejar, coordenar e implantar ações que visem a melhoria da infra-estrutura de transportes e serviços complementares do município.

Justificativa: Planejar, coordenar e implantar ações que visem a melhoria da infra-estrutura de transportes e serviços complementares do município.

Público Alvo: População

Estratégia: Planejar, coordenar e implantar ações que visem a melhoria da infra-estrutura de transportes e serviços complementares do município.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
8.372.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
9	9	9	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 106 - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento,

PROGRAMA: 5004 TRANSPORTE COLETIVO

Objetivo: Prestar o serviço de transporte urbano de passageiros na quantidade demandada pela população e melhorar a qualidade do serviço prestado.

Justificativa: Prestar o serviço de transporte urbano de passageiros na quantidade demandada pela população e melhorar a qualidade do serviço prestado.

Público Alvo: População

Estratégia: Prestar o serviço de transporte urbano de passageiros na quantidade demandada pela população e melhorar a qualidade do serviço prestado.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
9.857.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das

PROGRAMA: 5005 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo: Reduzir o deficit habitacional do município e melhorar a infra-estrutura urbana para a população em estado de

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

exclusão social.

Justificativa: Reduzir o deficit habitacional do municipio e melhorar a infra-estrutura urbana para a população em estado de exclusão social.**Público Alvo:** População**Estratégia:** Reduzir o deficit habitacional do municipio e melhorar a infra-estrutura urbana para a população em estado de exclusão social.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
1.759.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	5	5	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares**Meta:** 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

PROGRAMA: 5006 COMBATE A ENCHENTES

Objetivo: Reduzir os pontos criticos de enchentes do municipio**Justificativa:** Reduzir os pontos criticos de enchentes do municipio**Público Alvo:** População**Estratégia:** Reduzir os pontos criticos de enchentes do municipio**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
1.008.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	5	5	

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos**Meta:** 155 - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.

PROGRAMA: 5007 SISTEMAS DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO

Objetivo: Garantir o abastecimento de agua de coleta do esgoto sanitario da expansão da rede existente, garantindo saude e saneamento a população.**Justificativa:** Garantir o abastecimento de agua de coleta do esgoto sanitario da expansão da rede existente, garantindo saude e saneamento a população.**Público Alvo:** População**Estratégia:** Garantir o abastecimento de agua de coleta do esgoto sanitario da expansão da rede existente, garantindo saude e saneamento a população.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	2	2	
ODS			
Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos			
Meta: 148 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos			

PROGRAMA: 5008 SERVIÇOS FUNERARIOS E CEMITERIOS			
Objetivo: Ampliar , organizar e controlar os serviços funerários disponíveis.			
Justificativa: Ampliar , organizar e controlar os serviços funerários disponíveis.			
Público Alvo: População			
Estratégia: Ampliar , organizar e controlar os serviços funerários disponíveis.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		1.122.000,00	

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	5	5	
ODS			
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares			
Meta: 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis			

PROGRAMA: 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA			
Objetivo: Coordenar, ampliar e executar as atividades de infraestrutura visando desenvolvimento do município através da implementação de programas finalísticos.			
Justificativa: Coordenar, ampliar e executar as atividades de infraestrutura visando desenvolvimento do município através da implementação de programas finalísticos.			
Público Alvo: População			
Estratégia: Coordenar, ampliar e executar as atividades de infraestrutura visando desenvolvimento do município através da implementação de programas finalísticos.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		19.000,00	

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	2	2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**ODS****Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação****Meta: 174 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor****PROGRAMA: 6001 AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS****Objetivo:** Fortalecer a agricultura e pecuário do município, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos.**Justificativa:** Fortalecer a agricultura e pecuário do município, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos.**Público Alvo:** População**Estratégia:** Fortalecer a agricultura e pecuário do município, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** **2027**
2.873.000,00**Indicador:** AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO**Sigla:** UN**Descr.Uni.Medida:** UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
17	17	17	

ODS**Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável****Meta: 110 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos****PROGRAMA: 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO****Objetivo:** Promover o desenvolvimento do turismo sustentável local, atuando junto aos segmentos da sociedade organizada de forma a gerar emprego e renda duradouros.**Justificativa:** Promover o desenvolvimento do turismo sustentável local, atuando junto aos segmentos da sociedade organizada de forma a gerar emprego e renda duradouros.**Público Alvo:** População**Estratégia:** Promover o desenvolvimento do turismo sustentável local, atuando junto aos segmentos da sociedade organizada de forma a gerar emprego e renda duradouros.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** **2027**
3.234.000,00**Indicador:** AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO**Sigla:** UN**Descr.Uni.Medida:** UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
14	14	14	

ODS**Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável****Meta: 269 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento****PROGRAMA: 9006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE****Objetivo:** Promover e coordenar as atividades de proteção aos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente.**Justificativa:** Promover e coordenar as atividades de proteção aos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ambiente.

Público Alvo: População

Estratégia: Promover e coordenar as atividades de proteção aos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
3.013.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
16	16	16	

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
16	16	16	

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: 111 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima,

PROGRAMA: 6007 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO

Objetivo: Coordenar e estimular as atividades governamentais de desenvolvimento das políticas de investimentos.

Justificativa: Coordenar e estimular as atividades governamentais de desenvolvimento das políticas de investimentos.

Público Alvo: população

Estratégia: Coordenar e estimular as atividades governamentais de desenvolvimento das políticas de investimentos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
1.403.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
8	8	8	

ODS

Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Meta: 269 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

PROGRAMA: 7001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Objetivo: Promover os processos de gestão do sistema de administração planejamento e finanças do município, promovendo os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.

Justificativa: Promover os processos de gestão do sistema de administração planejamento e finanças do município, promovendo os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.

Público Alvo: População

Estratégia: Promover os processos de gestão do sistema de administração planejamento e finanças do município, promovendo os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027**
39.196.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
41	41	41	
ODS			
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos			
Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,			

PROGRAMA 7002 GOVERNO ELETRÔNICO

Objetivo: Utilizar a informática como ferramenta para agilizar e aumentar o índice de credibilidade dos serviços públicos, facilitando o acesso dos contribuintes, através da disponibilização dos dados de diversos setores administrativos, através de comunicações "on-line" ofertadas.

Justificativa: Utilizar a informática como ferramenta para agilizar e aumentar o índice de credibilidade dos serviços públicos, facilitando o acesso dos contribuintes, através da disponibilização dos dados de diversos setores administrativos, através de comunicações "on-line" ofertadas.

Público Alvo: População

Estratégia: Utilizar a informática como ferramenta para agilizar e aumentar o índice de credibilidade dos serviços públicos, facilitando o acesso dos contribuintes, através da disponibilização dos dados de diversos setores administrativos, através de comunicações "on-line" ofertadas.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027**
1.481.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	2	2	
ODS			
Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação			
Meta: 180 - Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020			

PROGRAMA 7004 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

Objetivo: Divulgar e difundir os atrativos culturais da cidade, bem como promover as ações dos setores responsáveis.

Justificativa: Divulgar e difundir os atrativos culturais da cidade, bem como promover as ações dos setores responsáveis.

Público Alvo: População

Estratégia: Divulgar e difundir os atrativos culturais da cidade, bem como promover as ações dos setores responsáveis.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027**
4.427.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
7	7	7	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 169 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

PROGRAMA: 7005 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Elaborar a Legislação Municipal e exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público.

Justificativa: Elaborar a Legislação Municipal e exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público.

Público Alvo: População

Estratégia: Elaborar a Legislação Municipal e exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
12.200.000,00

Indicador: LEIS APROVADAS/ANO

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
400	410	420	

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: 184 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

PROGRAMA: 3001 SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL

Objetivo: Coordenar as atividades de ampliação e melhoria de tráfego do município, planejando e modernizando o conjunto de sinalização de vias, fiscalizando o cumprimento das normas do trânsito e criar programas de educação no trânsito.

Justificativa: Coordenar as atividades de ampliação e melhoria de tráfego do município, planejando e modernizando o conjunto de sinalização de vias, fiscalizando o cumprimento das normas do trânsito e criar programas de educação no trânsito.

Público Alvo: População

Estratégia: Coordenar as atividades de ampliação e melhoria de tráfego do município, planejando e modernizando o conjunto de sinalização de vias, fiscalizando o cumprimento das normas do trânsito e criar programas de educação no trânsito.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
3.632.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6	6	6	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das

PROGRAMA: 8002 - SEGURANÇA PATRIMONIAL

Objetivo: Garantir a segurança e a conservação dos bens públicos e o bom funcionamento do trânsito urbano.

Justificativa: Garantir a segurança e a conservação dos bens públicos e o bom funcionamento do trânsito urbano.

Público Alvo: População

Estratégia: Garantir a segurança e a conservação dos bens públicos e o bom funcionamento do trânsito urbano.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027**
4.206.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: 207 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

PROGRAMA: 8003 - APOIO DEF. NAC. SEGURANÇA PÚBLICA E AO COMB.SINIS. E SALV.

Objetivo: Manter relacionamento com as esferas estaduais de união para garantia das obrigações constitucionais naquilo que resultem nas atividades de segurança pública e proteção a população.

Justificativa: Manter relacionamento com as esferas estaduais de união para garantia das obrigações constitucionais naquilo que resultem nas atividades de segurança pública e proteção a população.

Público Alvo: População

Estratégia: Manter relacionamento com as esferas estaduais de união para garantia das obrigações constitucionais naquilo que resultem nas atividades de segurança pública e proteção a população.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027**
5.688.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	5	5	

ODS

Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Meta: 267 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

PROGRAMA: 8004 - DEFESA CIVIL

Objetivo: Dar cumprimento as determinações constitucionais, apoiando as ações de combate a sinistros de correntes de ações da natureza.

Justificativa: Dar cumprimento as determinações constitucionais, apoiando as ações de combate a sinistros de correntes de

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ações da natureza.

Público Alvo: população

Estratégia: Dar cumprimento as determinações constitucionais, apoiando as ações de combate a sinistros de correntes de ações da natureza.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027**
126.000,00

Indicador: AÇÕES EXECUTADAS/ANO

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 105 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 105 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

PROGRAMA 8006 ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: Oferecer alimentação balanceada diariamente aos servidores municipais e programas de suportes em eventos de diversas áreas

Justificativa: Oferecer alimentação balanceada diariamente aos servidores municipais e programas de suportes em eventos de diversas áreas

Público Alvo: Servidores

Estratégia: Oferecer alimentação balanceada diariamente aos servidores municipais e programas de suportes em eventos de diversas áreas

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027**
76.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 132 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

PROGRAMA 8007 FOMENTO AS ATIVIDADES DA IND. COM. E DE CIENCIA E TECNOLOGIA

Objetivo: Estimular, apoiar e dar suporte a ações e atividades pertinentes ao desenvolvimento dos setores produtivos da economia local, principalmente aqueles geradores de novas oportunidades, negócios e de emprego e renda.

Justificativa: Estimular, apoiar e dar suporte a ações e atividades pertinentes ao desenvolvimento dos setores produtivos da economia local, principalmente aqueles geradores de novas oportunidades, negócios e de emprego e renda.

Público Alvo: EMPREENDEDORES

Estratégia: Estimular, apoiar e dar suporte a ações e atividades pertinentes ao desenvolvimento dos setores produtivos da

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

economia local, principalmente aqueles geradores de novas oportunidades, negócios e de emprego e renda.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
14.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6	6	6	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 131 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

PROGRAMA 3008 CONTROLE E PROTEÇÃO PATRIMONIAL

Objetivo: Promover o arquivamento de documentação de todos os setores da Municipalidade no arquivo municipal e também a conservação de bens patrimoniais.

Justificativa: Promover o arquivamento de documentação de todos os setores da Municipalidade no arquivo municipal e também a conservação de bens patrimoniais.

Público Alvo: Unidades Administrativas

Estratégia: Promover o arquivamento de documentação de todos os setores da Municipalidade no arquivo municipal e também a conservação de bens patrimoniais.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
640.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	2	2	

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: 207 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

PROGRAMA 3009 PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR

Objetivo: Promover aos servidores públicos atendimento de saúde, segurança.

Justificativa: Promover aos servidores públicos atendimento de saúde, segurança.

Público Alvo: Funcionalismo

Estratégia: Promover aos servidores públicos atendimento de saúde, segurança.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
2.212.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	
ODS			
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos			
Meta: 168 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários			

PROGRAMA 6070 ABRIMORAMENTO, GESTAO DE PESSOAL E REC HUMANOS			
Objetivo: Promover o processo de gestão de pessoal e Recursos Humanos a fim de garantir atendimento de qualidade aos servidores públicos.			
Justificativa: Promover o processo de gestão de pessoal e Recursos Humanos a fim de garantir atendimento de qualidade aos servidores públicos.			
Público Alvo: Funcionalismo			
Estratégia: Promover o processo de gestão de pessoal e Recursos Humanos a fim de garantir atendimento de qualidade aos servidores públicos.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		4.226.000,00	

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos indicadores por Exercício	
		2027	
2	2	2	
ODS			
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos			
Meta: 165 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor			

PROGRAMA 3011 PROJETO ESPECIAL PARA MELHOR IDADE			
Objetivo: Promoção da auto estima e do potencial criativo, buscando relações mais humanizadas e intervenções mais significativas no meio em que vivem.			
Justificativa: Promoção da auto estima e do potencial criativo, buscando relações mais humanizadas e intervenções mais significativas no meio em que vivem.			
Público Alvo: ALUNOS DA 3ª IDADE			
Estratégia: Promoção da auto estima e do potencial criativo, buscando relações mais humanizadas e intervenções mais significativas no meio em que vivem.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		5.000,00	

Indicador: MUNICIPE ATENDIDO / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos indicadores por Exercício	
		2027	
30	35	45	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**ODS****Objetivo:** 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis**Meta:** 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência**PROGRAMA: 8012 GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS****Objetivo:** Gerenciar as atividades e contenciosos jurídicos**Justificativa:** Gerenciar as atividades e contenciosos jurídicos a fim de atender e defender a população .**Público Alvo:** POPULAÇÃO**Estratégia:** Defesa à população**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
7.775.000,00**Indicador:** AÇÕES DE GOVERNO / ANO**Sigla:** UN**Descr.Uni.Medida:** UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4	4	4	

ODS**Objetivo:** 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares**Meta:** 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis**PROGRAMA: 9001 CONTRIBUIÇÕES A UNIÃO****Objetivo:** Alocar os percentuais referente a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos diferentes níveis da Administração e contribuir para o Fundo Nacional de Segurança no Trânsito.**Justificativa:** Alocar os percentuais referente a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos diferentes níveis da Administração e contribuir para o Fundo Nacional de Segurança no Trânsito.**Público Alvo:** População**Estratégia:** Alocar os percentuais referente a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos diferentes níveis da Administração e contribuir para o Fundo Nacional de Segurança no Trânsito.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
5.540.000,00**Indicador:** AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO**Sigla:** UN**Descr.Uni.Medida:** UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	5	5	

ODS**Objetivo:** 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares**Meta:** 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis**PROGRAMA: 9002 SERVIÇO DA DÍVIDA****Objetivo:** Garantir a amortização e o pagamento dos juros da Dívida Consolidada do Município.**Justificativa:** Garantir a amortização e o pagamento dos juros da Dívida Consolidada do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**Público Alvo:** População**Estratégia:** Garantir a amortização e o pagamento dos juros da Dívida Consolidada do Município.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
12.024.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4	4	4	
ODS			
Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável			
Meta: 251 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas			

PROGRAMA 9003 INDENIZACOES**Objetivo:** Atender e cumprir as determinações judiciais.**Justificativa:** Atender e cumprir as determinações judiciais.**Público Alvo:** População**Estratégia:** Atender e cumprir as determinações judiciais.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
6.600.000,00

Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4	4	4	
ODS			
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares			
Meta: 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis			

PROGRAMA 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA**Objetivo:** Prover o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - AVARÉ PREV de investimentos que possibilitem rendimentos adequados aos praticados pelos mercados de capitais, principalmente com títulos do tesouro nacional .**Justificativa:** Prover o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - AVARÉ PREV de investimentos que possibilitem rendimentos adequados aos praticados pelos mercados de capitais, principalmente com títulos do tesouro nacional .**Público Alvo:** Funcionalismo**Estratégia:** Prover o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - AVARÉ PREV de investimentos que possibilitem rendimentos adequados aos praticados pelos mercados de capitais, principalmente com títulos do tesouro nacional .**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
35.345.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

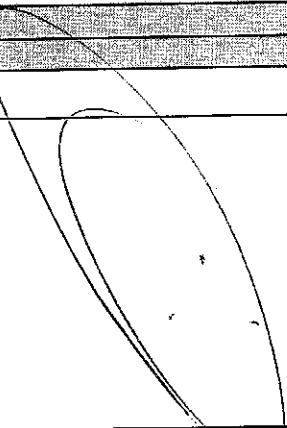
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

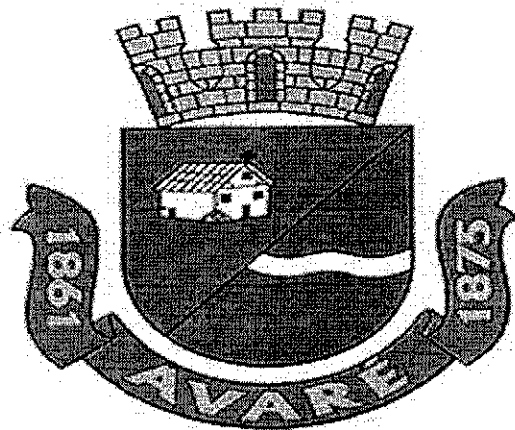
Indicador: AÇÕES DE GOVERNO MANTIDA / ANO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UN			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão de Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	
ODS			
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares			
Meta: 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis			

TOTAL DOS PROGRAMAS	
2027	
655.365.000,00	


DAYANE PAES SILVA LEITE
CONTADORA
327.100.738-11


ITAMAR DE ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
021.090.588-79


ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO
089.072.108-45



DESPESAS OBRIGATÓRIAS

AÇÕES DE GOVERNO LDO 2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO AUXILIAR

DESPESAS OBRIGATÓRIAS

2027

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO

0001 - PASEP- GERAL
0002 - PASEP- ENSINO FUNDAMENTAL
0003 - PASEP- EDUCAÇÃO INFANTIL
0005 - PASEP- SAÚDE
0006 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA-GERAL
0008 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA-ENSINO FUNDAMENTAL
0009 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA-EDUCAÇÃO INFANTIL
0011 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA-SAUDE
0013 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNSET
0018 - PASEP-FREA (GERAL)
0019 - PASEP-FREA (EDUCAÇÃO BÁSICA)
0020 - PASEP-FREA (OUTROS NÍVEIS DE ENSINO)
0021 - SERV. DA DÍVIDA INTERNA-FREA (GERAL)
0024 - PAG. DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS-FREA (GERAL)
1005 - AMPL/REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
1006 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
1007 - AMPL/REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1008 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1016 - IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
1017 - CONSTR./AMPL./MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
1025 - IMPLANT. DE SISTEMA INFORMATIZADO P/BIBLIOTECA PÚBLICA
1028 - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTES
1029 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA
1030 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA
1033 - INVESTIMENTOS P/OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
1035 - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1036 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
1037 - ARBORIZAÇÃO URBANA
1038 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
1039 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1042 - AQUISIÇÃO TERRENOS P/ VIABILIZAÇÃO DE CONJ.HABITACIONAIS
1043 - INFRAESTRUTURA URBANA DE CONJUNTOS HABITACIONAIS
1044 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
1045 - MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE
1046 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS
1048 - CONSTRUÇÃO/AMPL. DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO
1050 - CONSTRUÇÃO/AMPL. DO SISTEMA DE ABASTEC. DE ÁGUA
1052 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO
1061 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO
1067 - EXPANSÃO E CONSOLID. DAS ÁREAS PROTEGIDAS DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO

- 1073 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNICÍPIO
- 1079 - CONTRUÇÃO/AMPL. UNIDADE P/ MERENDA ESCOLAR
- 1080 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 1082 - AMPLIAÇÃO/REFORMA DA CLÍNICA VETERINÁRIA
- 1083 - CONSTR. DO CENTRO DE EVENTOS- ARENÃO
- 1085 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
- 1086 - CONSTR/REFORMAS/AMPL. OBRAS VINC. DADE
- 1094 - ADEQUAÇÃO TURÍSTICA DO CAMPING MUNICIPAL
- 1095 - ADEQ. TURÍSTICA ORLA DA PRAIA COSTA AZUL E ADJACÊNCIAS
- 1102 - CONSTRUÇÃO/AMPL. E REFORMA DO CRAS
- 1106 - IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PARQUES ECOLÓGICOS
- 1114 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS P/ ÁGUAS PLUVIAIS
- 1116 - CONSTR./AMPL./REF. DO COMPL. POLIESP. MUNICIPAL
- 1117 - CONSTR./AMPL./REF. DO COMPL. TICO DO MANOLO
- 1118 - CONSTRUÇÃO DO CREAS- CENTRO REF. DE ESP. ASSIST. SOCIAL
- 1121 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO P/ PORT. DEFICIÊNCIA
- 1122 - OBRAS ADEQ. P/ ACESSIB. PESSOAS PORT. DEFICIÊNCIA
- 1124 - DESAPROPRIAÇÃO PARA ABERTURA DE VIAS
- 1126 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CICLOVIAS E CALÇADAS
- 1127 - MACRO DRENAGEM
- 1128 - IMPLANTAÇÃO DO CATE- CENTRO DE ATEND.DO TRAB. E EMPREENDEDOR
- 1131 - IMPLANTAÇÃO DE NOVO DISTRITO INDUSTRIAL
- 1132 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO P/ TRANSPORTE DE MÁQUINAS
- 1134 - ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS PÚBLICOS- GERAL
- 1135 - ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS PÚBLICOS- SAÚDE
- 1136 - ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS PÚBLICOS- EDUCAÇÃO
- 1139 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL
- 1140 - CONV.EST.- SEC.GOV.REL.INST.(CONSTR./REFORMA/AMPL. OBRAS)
- 1141 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO- (VILA DO SAPO- AV.PARANAPANEMA)
- 1143 - AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES UBS/ESF
- 1144 - CONSTRUÇÃO UNIDADES UBS/ESF
- 1147 - CONSTR./REF./AMPL. AMBULATÓRIO MÉDICO COSTA AZUL E ADJACÊNCIA
- 1148 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BALNEÁRIO COSTA AZUL
- 1151 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO
- 1152 - REVITALIZAÇÃO LARGO DO MERCADO E MERCADO MUNICIPAL
- 1153 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES
- 1155 - CONSTR./AMPL./REF. OBRAS VINC. MINIST. DO TURISMO
- 1157 - AÇÕES DE CONTROLE A EROSÃO
- 1159 - ADEQUAÇÃO PRÉDIO CENTRO ADM. P/ ACESSIB.E OBTENÇÃO AVCB
- 1160 - ADEQUAÇÃO PRÉDIO PAÇO MUNICIPAL P/ ACESSIB.E OBTENÇÃO AVCB

DESCRIÇÃO

- 1162 - PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA EM LAJOTAS DE CONCRETOS
- 1163 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE TERRAS
- 1164 - REVITALIZAÇÃO DE AREA TURISTICA E AMBIENTAL
- 1165 - AMPLIAÇÃO/REFORMA DOS EQUIPAMENTOS DA SEMADS
- 1166 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO AVAREPREV
- 1167 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO
- 2004 - CONSERV./MANUT. - UN. SAÚDE - AT. BÁSICA
- 2012 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM P. SOCORRO
- 2016 - TRANSPORTE E REMOÇÕES DE PACIENTES
- 2018 - APOIO - ENTIDADES FILANTRÓPICAS-SAÚDE
- 2028 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
- 2033 - FORNECIMENTO - LEITE E SUPL. ALIMENTAR
- 2039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- 2040 - PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE
- 2041 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2042 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUND. PARA JOVENS E ADULTOS
- 2043 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ENSINO
- 2044 - APERFEIÇOAMENTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2045 - CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2046 - TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
- 2050 - FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA
- 2051 - FUNCIONAMENTO DAS CRECHES
- 2052 - APERFEIÇOAMENTO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 2053 - CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- 2054 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 2059 - APERFEIÇOAMENTO DOS DOCENTES DO ENSINO MÉDIO
- 2068 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR
- 2069 - APERFEIÇOAMENTO DOS DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR
- 2073 - TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR
- 2074 - ADMINISTRAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
- 2075 - FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
- 2076 - FORNEC. MERENDA ESCOLAR P/ENS. FUNDAMENTAL
- 2077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- 2079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- 2080 - PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO
- 2081 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES
- 2082 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
- 2083 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- 2085 - CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- 2089 - FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO AUXILIAR

DESPESAS OBRIGATÓRIAS

2027

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO

- 2090 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
- 2095 - PRESERVAÇÃO DE ACERVOS MUSEOLÓGICOS
- 2098 - FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
- 2101 - PROMOVER PROJETOS DE ARTE E CULTURA
- 2103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- 2108 - FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTES
- 2109 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
- 2110 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ESPORTES
- 2111 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
- 2112 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- 2113 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
- 2114 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- 2124 - MANUT. DO CONSELHO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 2130 - ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
- 2152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- 2153 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
- 2154 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- 2157 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
- 2158 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSIST. SOCIAL
- 2159 - PAGAMENTO DE INATIVOS
- 2160 - PAGAMENTO DE PENSIONISTAS
- 2161 - PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
- 2162 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS
- 2164 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR
- 2165 - RECOLHIMENTO DO LIXO HOSPITALAR
- 2168 - VARRIÇÃO DE RUAS
- 2169 - MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
- 2170 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 2171 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
- 2172 - PINTURA DE GUIAS E SARJETAS
- 2173 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
- 2174 - RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
- 2175 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
- 2179 - ADMIN. DO SIST. TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO
- 2180 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CÔRREGOS
- 2182 - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO
- 2183 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS REGISTROS FUNERAIS
- 2184 - CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO/VELÓRIO
- 2195 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 2197 - CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES

DESCRIÇÃO

- 2199 - DESENV. DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL
- 2213 - ESTUDOS, TREINAMENTO E CAPACIT. DOS SERV. TURISTICOS
- 2220 - DESENVOLVIMENTO DA PESCA AMADORA
- 2224 - GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO
- 2227 - FISCALIZAÇÃO DA POLUIÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL
- 2228 - FOMENTO A PROJETOS DE GESTÃO E CONTROLE AMBIENTAL
- 2231 - PAGAMENTO DE COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
- 2234 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- 2235 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
- 2236 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- 2239 - APOIO AO PODER JUDICIÁRIO
- 2246 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADADO
- 2248 - SISTEMA INFORMATIZADO DE ARRECADADO MUNICIPAL
- 2251 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO
- 2252 - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE NA ÁREA DE SAÚDE
- 2253 - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
- 2254 - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE NA ÁREA DE ASSIST. SOCIAL
- 2255 - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE NA ÁREA DE CULTURA
- 2256 - COMUNICAÇÃO E PUBLIC. NA ÁREA DE ESPORTES E LAZER
- 2257 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS
- 2258 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- 2260 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- 2262 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
- 2264 - CUSTAS JUDICIAIS
- 2265 - FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO
- 2266 - MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS
- 2268 - COLABORAÇÃO P/ O CUSTEIO E INVEST. DO CORPO DE BOMBEIROS
- 2269 - MANUT. DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
- 2270 - COLABORAÇÃO P/ O CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS POLÍCIAS
- 2280 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 2282 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS
- 2290 - PROERD - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE DROGAS
- 2291 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
- 2292 - FORNEC. MERENDA ESCOLAR P/ ED. INFANTIL
- 2293 - CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DA MERENDA ESCOLAR
- 2295 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
- 2296 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
- 2297 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FREA
- 2298 - APERFEIÇOAMENTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2300 - FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA - FREA

DESCRIÇÃO

- 2301 - APERFEIÇOAMENTO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 2302 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO - FREA
- 2305 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FREA
- 2306 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA MÍNIMA
- 2313 - MANUT. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL
- 2315 - PINTURA DE POSTES - ORNAMENTAÇÃO URBANA
- 2316 - INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ARCOS DECORATIVOS
- 2317 - CONVÊNIO SEIAA - SECRETARIA DA AGRICULTURA
- 2318 - MANUT. DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DAS ÁGUAS
- 2320 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
- 2321 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS/EXPOSIÇÕES NO PARQUE DA EMAPA
- 2324 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA
- 2325 - PROVENTOS DE INATIVOS
- 2326 - PROVENTOS DE PENSIONISTAS
- 2328 - MANUT. DA SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- 2329 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CHEFIA DO GABINETE DO EXECUTIVO
- 2331 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL
- 2334 - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO
- 2336 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL DO BANCO DO POVO
- 2337 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TRÂNSITO RACIONAL
- 2338 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
- 2339 - SUBV. A ENTIDADE DE ENSINO INFANTIL DE UTIL. PÚBLICA
- 2341 - MANUT. DO CONSELHO MUNIC. DA EDUCAÇÃO
- 2343 - REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE SÃO SILVESTRE
- 2344 - CONSERVAÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS E ÁREAS VERDES
- 2346 - MANUTENÇÃO DAS MICROBACIAS
- 2347 - APOIO ENTIDADES PRIV. E FILANTR. COOP. TRAB. AÇÕES DO MEIO AMB.
- 2348 - MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICA
- 2354 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB
- 2360 - AQUIS. MEDICAM/INSUMOS - MAND. JUDICIAL
- 2361 - V.MAG.ED.BÁSICA 70% (EF-FUNDEB)
- 2363 - V.MAG.ED.BÁSICA 70% (EJA-FUNDEB)
- 2365 - V.MAG.ED.BÁSICA 70% (E.E.-FUNDEB)
- 2372 - PROCEDIMENTOS HOSPITALAR - MAC
- 2373 - PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC
- 2374 - INCENTIVOS PARA CONTRATUALIZAÇÃO (UAC/INTEGRASUS)
- 2376 - PROC. AMBULATORIAL - MAC (COLEGIADO)
- 2377 - AQUIS. MEDICAM./INS.-DIABET/HIPERT.
- 2390 - MANUTENÇÃO DO CEREST
- 2391 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO AUXILIAR

DESPESAS OBRIGATÓRIAS

2027

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO

2392 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS
2393 - ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORT. DEFIC.
2394 - MANUT. DO CONSELHO DOS DIREITOS PESSOAS PORT. DEFICIENCIA
2398 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
2406 - MANUTENÇÃO DO COMAD "CONSELHO MUNIC. DE POLÍTICAS
2407 - MANUT. DA GUARDA CIVIL DE VIGILÂNCIA
2409 - FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR P/O "EJA"
2411 - MANUT. DO CAMPING MUNICIPAL
2417 - IMPL./MANUT. BIBLIOTECAS RAMAIS FIXAS
2418 - IMPL./MAN. VIDEOTECA, GIBITECA, BRINQUEDOTECA E BIBL.ITINERANTE
2424 - MANUT. DA "URECC"- USINA RECICL. ENT. CONSTR. CIVIL
2425 - COORD. DE POLÍTICAS DE BENS CULTURAIS
2427 - RECOLHIMENTO DO LIXO RECICLÁVEL
2428 - MANUT. DA VILA DIGNIDADE
2429 - MANUT. DO CREAS - CENTRO DE REF. DE ESP. DA ASS. SOC.
2430 - OF. REQUISITÓRIO DE PEQ. VALOR - GERAL
2431 - OF. REQUISITÓRIO DE PEQ. VALOR - SAÚDE
2432 - OF. REQUISITÓRIO DE PEQ. VALOR - EDUCAÇÃO
2433 - PRECATÓRIO - EC-109/2021 - GERAL
2436 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-PMAT.
2437 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS-PMAT
2443 - MANUTENÇÃO DO SAMU - SERV. ATEND. MOV. URGÊNCIA
2446 - DESP.- REG.ADIANTAMENTO-SEC.CHEFIA DE GABINETE DO EXECUTIVO
2447 - DESP.- REG. ADIANTAMENTO-SEC. ADMIN.
2448 - DESP. REG. ADIANTAMENTO-SEC. COMUNICAÇÃO
2450 - DESP. REG. ADIANTAMENTO-SEC. EDUCAÇÃO
2451 - DESP. REG. ADIANTAMENTO-SEC. SAÚDE
2452 - DESP. REG. ADIANTAMENTO-S.M.A.SOCIAL
2453 - DESP. REG. ADIANTAMENTO-SEC. TURISMO
2454 - DESP. REG. ADIANTAMENTO-SEC. ESPORTE
2455 - DESP. REG. ADIANTAMENTO-SEC. CULTURA
2456 - DESP. REG. ADIANTAMENTO-SEC. MEIO AMBIENTE
2457 - DESP. REG. ADIANTAMENTO-SEC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
2458 - DESP. REG. ADIANTAMENTO-SEC. AGRICULTURA
2461 - DESP. REG. ADIANTAMENTO-SEC. FAZENDA
2465 - MANUTENÇÃO DO MERCADO/FEIRAS LIVRES
2466 - MANUT. DO CONSELHO DE PART. E DESENV. DA COMUN. NEGRA
2469 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
2472 - MANUTENÇÃO DO CMPC-CONS. MUN. DE POLÍTICA CULTURAL
2473 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

DESCRIÇÃO

- 2474 - PARTICIPAÇÃO EM JOGOS REGIONAIS ABERTOS
- 2476 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESPORTES
- 2477 - ASSIST. P/ ACESSIBILIDADE VIÁRIA E TRANSPORTE
- 2478 - ASSISTÊNCIA P/ ACESSIBILIDADE ESPORTIVA
- 2479 - MANUT. DO SERV. TRANSPORTE DO DEFICIENTE
- 2480 - MANUT. DA ASSESSORIA DE PLANEJ. E AVALIAÇÃO
- 2481 - FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL NAS CRECHES
- 2482 - FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PRÉ-ESCOLA
- 2485 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- SEC. MUN. GOVERNO
- 2486 - FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR P/ EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 2487 - FORNEC. DE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
- 2488 - FORNEC. DE ALIMENTAÇÃO PARA AÇÕES ASSISTENCIAIS
- 2489 - MANUTENÇÃO SERV. ADMINISTRATIVOS-SEC. MUN. GESTÃO PÚBLICA
- 2490 - MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS-SEC. ESP. RELAÇÕES INST.
- 2491 - PROMOÇÃO/INCLUSÃO ESPORTIVA E SOCIOCULTURAL PORT. DEFIC.
- 2493 - APLICAÇÃO DO PROGRAMA 5 R's
- 2494 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS/CONTAMINADA
- 2495 - MAPEAMENTO DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO
- 2496 - RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E NASCENTE DA ZONA RURAL
- 2498 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUICULTURA
- 2499 - MANUT. PROGAMA DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE
- 2500 - MANUTENÇÃO PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS
- 2501 - MANUTENÇÃO DO PROJ. HORTALIMENTO
- 2502 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
- 2503 - MANUTENÇÃO DO CMAS-CONS. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
- 2504 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
- 2506 - SCFV-SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
- 2508 - SAE-SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E ENCAMINHAMENTO
- 2509 - CONVÊNIOS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - P.S.B.
- 2510 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO
- 2511 - CONVÊNIOS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - P.S.M.C.
- 2512 - MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM
- 2513 - S.A.I. - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
- 2515 - CONVÊNIOS- ENTIDADES ASSISTENCIAIS - P.S.A.C.
- 2516 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO C.M.D.C.A.
- 2517 - MANUTENÇÃO DO COMJUVE-CONS. MUNICIPAL DA JUVENTUDE
- 2518 - MANUT.COORD.ESTUDOS E APOIO A GRUPOS DE ARTES E PROJ.CULT.
- 2519 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
- 2521 - CONTROLE E MONITORAMENTO DE TRAFEGO
- 2522 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

DESCRIÇÃO

- 2527 - MANUTENÇÃO DO CATE-CENTRO DE ATENDIM. AO TRAB. E EMPREENDEDOR
- 2528 - MANUTENÇÃO DO CPF - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- 2530 - PROMOÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL
- 2531 - APOIO A ENTIDADES DA IND. COM. E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 2532 - MANUTENÇÃO DO COMTUR-CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
- 2533 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
- 2536 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL
- 2537 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
- 2538 - MANUT. E ESTRUT. DO D.E.S.S.- DEP. SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR
- 2539 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE LÓGICA
- 2540 - MANUT. DO PARQUE TECNOLÓGICO E D.T.I.
- 2541 - ATENDIMENTO BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA
- 2542 - ATENDIMENTO BUCAL - ESF
- 2543 - ATENDIMENTO ATENÇÃO BÁSICA - UBSS
- 2544 - ATENDIMENTO ATENÇÃO BÁSICA - ESFs
- 2545 - IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR. DE SAÚDE
- 2546 - ATENÇÃO BÁSICA - P. P. DE LIBERDADE
- 2549 - ATENDIMENTO CAPS-CENTRO AT. PSICOSOCIAL
- 2551 - MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE
- 2552 - MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- 2553 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DST/AIDS
- 2554 - MANUT. PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL
- 2555 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2556 - MANUTENÇÃO DO C.S.U. - CENTRO SOCIAL URBANO
- 2558 - COMPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL - PROGRAMA VIVA LEITE
- 2559 - MANUT. DO COMSEA-CONS.MUNICIPAL SEG. ALIMENTAR E NUTRICIONAL
- 2560 - DESPESA ADIANT.- TRANSP. DE PACIENTES
- 2565 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
- 2566 - DESP. REG. ADIANTAMENTO CONTROLE INTERNO
- 2569 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOOOSE MUNICIPAL
- 2572 - MANUTENÇÃO DO D.F.P.M.- (DEPTO DE FISCALIZ. E POST. MUNICIPAL.)
- 2573 - NOSSO BAIRRO LIMPO- BALNEÁRIO COSTA AZUL
- 2574 - COLETA DE RAMADA E MATERIAIS INSERVIVEIS
- 2576 - MANUT. DO C.C.I. (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO)
- 2578 - AQUISIÇÃO MAT. DESCARTÁVEIS / HOSPITALAR
- 2579 - MANUTENÇÃO OSTOMIA
- 2581 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL
- 2582 - MANUT. DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ESTUDOS URBANOS
- 2583 - MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DAS ÁGUAS
- 2584 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DA SEC. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO AUXILIAR

DESPESAS OBRIGATÓRIAS

2027

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO

2585 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA
2586 - MANUT. DO TIRO DE GUERRA 02-003
2587 - MANUT. BIBLIOTECA INCLUSIVA (BRAILE) "DR. JAIRO AMORIM"
2588 - MANUTENÇÃO DEPTO DE LICITAÇÃO / COMPRAS
2589 - MANUT. DO CONSELHO DO IDOSO
2590 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DO IDOSO
2591 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO F.M.D.P.P.D.
2592 - DESP. REG. ADIANTAMENTO-SECT. ESP. DIREITO P. PORT. DEF.
2593 - IMPL/MANUT/SERV. RESIDÊNCIA TERAP. (SRT)
2594 - PROMOVER PROJETOS DO MEIO AMBIENTE
2600 - MANUT. SERV. ADMINIST. SEC.HABITAÇÃO
2601 - DESP. ADIANT. SEC. HABITAÇÃO
2604 - MANUT. SERV. ADMINISTRATIVO SEC. SEG. PÚBLICA
2605 - DESP. REG. ADIANTAMENTO SEC. SEG. PÚBLICA
2606 - MANUTENÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL
2607 - FORMAÇÃO/APERF. PROFISS. DOS CENTROS ED. INFANTIL
2608 - MANUTENÇÃO SEC. MUNICIPAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
2609 - DESP. REG. ADIANTAMENTO- SEC. MUN. PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
2610 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
2611 - MANUT. DO FDO MUN. DIR. DO CONSUMIDOR- FMDC
2612 - SERVIÇO DA PUBLICAÇÃO LEGAL (EDITAIS)
2613 - MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO
2614 - MANUTENÇÃO DO PROCON
2615 - DESP. REG. ADIANTAMENTO SEC. ESP. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
2616 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS
2617 - DESP. REG. ADIANTAMENTO- SEC. ESP. GESTÃO PÚBLICA
2619 - SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DE RABALHO E RENDA
2622 - MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO SAÚDE (CIAS)
2623 - MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS
2624 - DESPESA REG. ADIANTAMENTO SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS
2625 - MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS SEC. PLANEJ. E OBRAS
2626 - DESPESA REG. ADIANTAMENTO SEC. PLANEJ. E OBRAS
2629 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL
2630 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL
2631 - INCLUSÃO/HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO
2632 - MANUTENÇÃO DO CAISMA (CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER DE AVARÉ
2635 - V.MAG.ED.BÁSICA 70% - (EJA)-FUNDEB
2637 - MANUT. DO CPAE- CENTRO PEDAG. ADMIN. DA EDUC. ESPECIAL
2638 - MANUT. SERVIÇOS ADMIN. SEC. MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA
2639 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E FAMÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO AUXILIAR

DESPESAS OBRIGATÓRIAS

2027

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO

2640 - DESPESA ADIANTAMENTO SEC. MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA
2641 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR MUNICIPAL
2642 - PROMOÇÃO DA AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA
2643 - VALORIZ. PROF. ED. BÁSICA 70% (PRÉ-ESCOLA- FUNDEB)
2644 - VALORIZ. PROF. ED. BÁSICA 70% (CRECHES- FUNDEB)
2645 - MANUT. DO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SEC. PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL
2646 - DESP. REG. ADIANTAMENTO- SEC. PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL
2647 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SEC. FISCALIZAÇÃO E POSTURAS
2648 - DESP. REG. ADIANTAMENTO- SEC. DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS
2649 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SEC. INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
2650 - DESP. REG. ADIANTAMENTO- SEC. INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
2651 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SEC. RELAÇÕES PÚBLICAS
2652 - DESP. REG. ADIANTAMENTO SEC. RELAÇÕES PÚBLICAS
2653 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SEC. INCLUSÃO E TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA
2654 - DESP. REG. ADIANTAMENTO SEC. MUN. INCLUSÃO E TRANST. ESPECTRO AUTISTA
2655 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SEC. JUVENTUDE
2656 - DESP. REG. ADIANTAMENTO SEC. JUVENTUDE
2657 - MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS SEC. TRANSPORTE E MOB. URBANA
2658 - DESP. REG. ADIANTAMENTO SEC. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
2659 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE
2660 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2661 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE
2662 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS DESCENTRALIZADAS
2663 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
2664 - SERV. ACOLHIMENTO PESSOA C/ DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA
2665 - SERV. ACOLHIMENTO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
2666 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2667 - FUNCIONAMENTO DA ESCOLA LEGISLATIVA
2668 - VALORIZ. PROF. EDUC. BÁSICA 70% (CAMPO-EF- FUNDEB)
2669 - VALORIZ. PROF. EDUC. BÁSICA 70% (CAMPO-PRÉ-ESCOLA- FUNDEB)
2670 - VALORIZ. PROF. EDUC. BÁSICA 70% (CAMPO-CRECHES- FUNDEB)
2671 - DESP. REG. ADIANTAMENTO- SECRETARIA DE GOVERNO
2672 - MANUT. DE AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AUTISTA E PORT. OUTRAS NEUROATIPICIDADES
2673 - MANUT. AÇÕES APS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AUTISMO E PORT. DE NEUROATIPICIDADES
2674 - MANUT. AÇÕES NO MAC DAS POLÍTICAS PÚBLICAS P/ AUTISMO E PORT. DE NEUROATIPICIDADES
2675 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHALIMENTO
9001 - PARA SUPLEMENTAÇÕES
9003 - PARA CAPITALIZAÇÃO DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

46.634.168/0001-50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS


ANEXO AUXILIAR

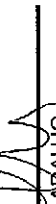
DESPEAS OBRIGATÓRIAS

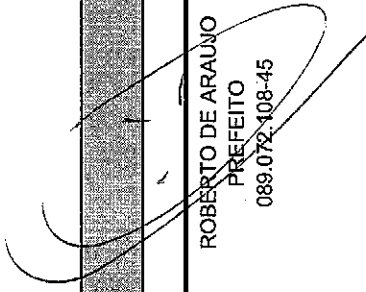
2027

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO


DAYANE PAES SILVA LEITE
CONTADORA
327.100.738-11


ITAMAR DE ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
021.090.538-79


ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO
089.072.108-45